

DPF

Dívida Pública atinge R\$ 8,14 tri em agosto

A Dívida Pública Federal (DPF) atingiu R\$ 8,14 trilhões em agosto, informou ontem o Tesouro Nacional. A alta foi de 2,59% em relação a julho, quando a dívida ficou em R\$ 7,939 trilhões. Mesmo com a alta, a DPF continua abaixo

do previsto. De acordo com o Plano Anual de Financiamento (PAF), apresentado no início de fevereiro, o estoque da DPF deve encerrar o ano entre R\$ 8,1 trilhões e R\$ 8,5 trilhões. As emissões da Dívida Pública Federal em agosto

corresponderam a R\$ 175,69 bi, enquanto os resgates alcançaram R\$ 39,05 bilhões, resultando em emissão líquida de R\$ 136,64 bi - sendo R\$ 136,94 bi referentes à emissão líquida da Dívida Pública Mobiliária Federal interna. [PÁGINA 2](#)

8 DE JANEIRO

LULA MARQUES/ABRASIL



Dino: não há nada de errado no debate sobre dosimetria

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Flávio Dino afirmou ontem, que o Congresso Nacional pode alterar as penas previstas nos crimes aplicados nas condenações pelos atos de 8 de Janeiro de 2023 e que, caso isso ocorra, caberá ao Judiciário aplicar as mudanças. "A dosimetria sempre é compartilhada entre o legislador e quem aplica a lei. Se o legislador vai mudar os parâmetros, que eu não sei se mudará, é claro que isso influencia na atividade do Poder Judiciário. E não há nada de errado nisso, porque sempre é assim", disse ao sair de evento do Lide - Grupo de Líderes Empresariais realizado em Brasília. Dino ainda afirmou que o STF não pode se posicionar formalmente sobre o projeto neste momento. "O Congresso pode refazer o debate? Pode. Agora, não é algo sobre o qual o STF possa opinar neste momento. [PÁGINA 6](#)

BANCO CENTRAL

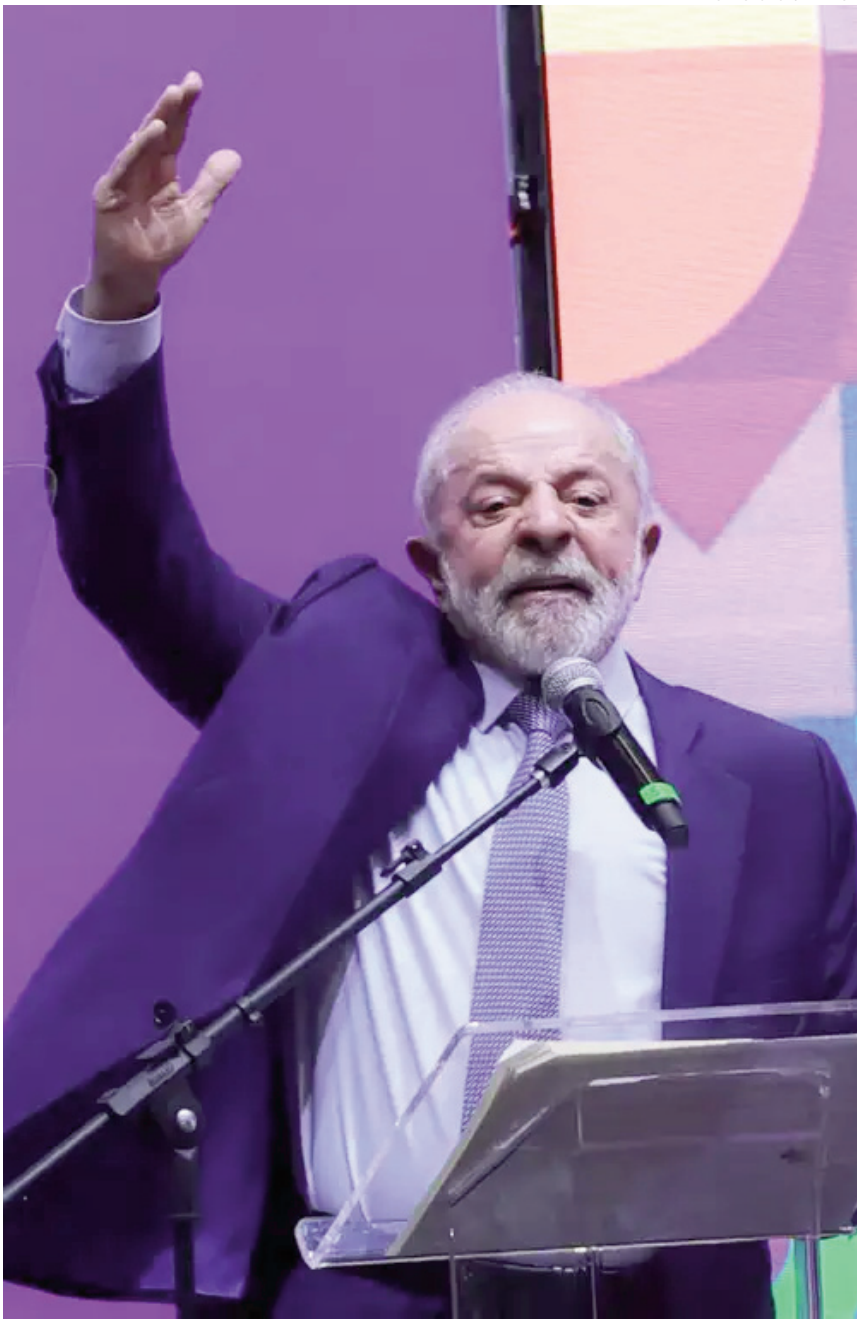
Contas públicas têm déficit de R\$ 17,3 bilhões em agosto

As contas públicas fecharam o mês de agosto com saldo negativo, com déficit em todas as esferas de governo. O setor público consolidado - formado por União, estados, municípios e empresas estatais - registrou déficit primário de R\$ 17,255 bilhões no mês passado. Entretanto, houve redução no déficit do mês em relação a agosto de 2024, quando as contas

fecharam com R\$ 21,425 bilhões negativos. Nessa comparação interanual houve crescimento das receitas em ritmo maior que as despesas. As Estatísticas Fiscais foram divulgadas ontem pelo Banco Central. O déficit primário representa o resultado negativo das contas do setor público, desconsiderando o pagamento dos juros da dívida pública. [PÁGINA 3](#)

CONGRESSO

ANTONIO CRUZ/ABRASIL



Lula debate pauta do governo com Hugo Motta e Davi Alcolumbre

A ministra da Secretaria de Relações Institucionais, Gleisi Hoffmann, afirmou que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva almoçou com os presidentes da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), e do Senado, Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), ontem, em Brasília, para debater as pautas prioritárias do governo no Congresso Nacional até o fim deste ano. Além de Gleisi, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, também esteve no encontro. "Era para discutir um pouco a pauta que nós temos aí nesse final do ano. São projetos importantes, eu não diria para o governo, diria para a população brasileira. Um deles é o Imposto de Renda que vai amanhã para o plenário da Câmara, que isenta quem ganha até R\$ 5 mil reais", destacou a ministra em conversa com jornalistas após evento no Palácio do Planalto. O projeto relatado pelo deputado Arthur Lira (PP-AL), ex-presidente da Câmara, prevê a isenção do IR para quem ganha até R\$ 5 mil e a redução parcial do imposto para quem recebe entre R\$ 5 mil e R\$ 7.350. Para compensar essa perda arrecadatória, o governo federal propôs uma alíquota extra progressiva de até 10% para quem ganha acima de R\$ 600 mil por ano, ou R\$ 50 mil por mês. [PÁGINA 7](#)

SÃO PAULO

Polícia Civil investiga 5 mortes por Metanol

[PÁGINA 4](#)

POLÍCIAS

DPU denuncia ‘gratificação faroeste’ do RJ

A Defensoria Pública da União (DPU) denunciou a ilegalidade do projeto de lei (PL) que restabelece, no Rio de Janeiro, a chamada “gratificação faroeste”. Segundo a DPU, o PL estimula confrontos com mortes no estado, vai contra a Constituição Federal e viola decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e da Corte Interamericana de Direitos Humanos. A gratificação foi acrescentada ao PL 6.027/25, de autoria do próprio Poder Executivo, por meio de emenda proposta pelos deputados Alan Lo-

pes (PL), Marcelo Dino (União) e Alexandre Knoploch (PL). Trata-se de uma premiação de 10% a 150% dos vencimentos de policiais que tenham se destacado por apreender armas de grande calibre ou de uso restrito, em operações policiais e por “neutralização de criminosos”, como diz o texto aprovado. O PL foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) no último dia 23 e deverá seguir para a sanção ou eto parcial ou total do governador do RJ, Cláudio Castro. [PÁGINA 8](#)

INDICADORES

IBOVESPA -0,07% / 146.237,02 / -99,78 / Volume: 23.104.841.566 / Negócios: 3.489.136										Bolsas no mundo		Salário mínimo	R\$ 1.412,00	GP-M	-1,65% (jun.)	EURO turismo							
Mais Negociados			Majores Altas			Majores Baixas			Fechamento		%	Ufir-RJ	R\$ 4,5373	IPCA-15	0,26% (jun.)	Compra: 6,3331	Venda: 6,5131						
	Preço	%	Oscil.		Preço	%	Oscil.		Preço	%	Oscil.												
GOL Linhas Aereas S.A.	5,69	-0,52%	-0,03	Baumer SA	20,50	+14,14%	+2,54	Ambipar Participacoes SA	8,52	-20,74%	-2,23	Dow Jones	46.397,89	+0,18%	Taxa Selic	(20/08)	15%	CDI	(20/08)	14,90%	DÓLAR Ptax - BC	Compra: 5,3186	-0,08%
Ambev SA	12,09	-2,58%	-0,32	Panatlantica S.A.	47,00	+9,30%	+4,00	Reeve SA	9,150	-9,85%	-1,000	NASDAQ Composite	22.660,009	+0,30%	TR	(28/09)	0,1719%	OURO	BM&F/grama/RJ	R\$ 665,62	DÓLAR comercial	Compra: 5,3219	Venda: 5,3225
Magazine Luiza S.A.	9,60	-9,60%	-1,02	PDG Realty SA	0,14	+7,69%	+0,01	Magazine Luiza S.A.	9,60	-9,60%	-1,02	Nasdaq 100	24.679,987	+0,28%	Poupança	(28/09)	0,6728%	EURO Comercial	Compra: 6,2471	Venda: 6,2477	DÓLAR turismo	Compra: 5,3482	Venda: 5,5282
Petroleo Brasileiro SA Pfd	31,46	-1,10%	-0,35	Oncoclinicas do Brasil SA3,320	+7,10%	+0,220	Companhia Brasileira de Distrib3,98	-8,72%	-0,38	Euronext 100	1.658,59	+0,17%											
Itausa SA	11,47	+0,09%	+0,01	Helbor Empreendimentos S.A.3,77	+6,20%	+0,22	Sao Paulo Turismo SA	27,75	-7,59%	-2,28	CAC 40	7.895,94	+0,19%										

MERCADOS



Aos 146,2 mil pontos, Bovespa tem ganho de 3,4% em setembro

Luís Eduardo Leal/AE

Assim como no dia anterior, a Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) conseguiu renovar máxima histórica intradia - ontem aos 147.578,39 pontos, apenas 20 pontos além da marca da segunda-feira passada-, mas desta vez precisou lutar para conservar o nível de 146 mil pontos no fechamento. No mês, o Ibovespa, em avanço de 3,4% no intervalo, conseguiu confirmar seu melhor desempenho para setembro desde 2019 (então em alta de 3,57%). E o ganho vem na sequência de um salto de 6,28% no mês precedente, que havia sido o maior para o Ibovespa desde agosto do ano passado. Em 2025, o índice da B3 sobe 21,58%.

Ontem, saiu de abertura aos 146.337,37 pontos e, no pior momento, tocou mínima na sessão a 145.774,24 pontos. O giro financeiro subiu para R\$ 23,0 bilhões nesta terça-feira. No fechamento, mostrava nesta terça leve baixa de 0,07% na sessão, aos 146.237,02 pontos.

No terceiro trimestre, que também chega ao fim nesta sessão, o Ibovespa (Índice Bovespa) mostrou ganho de 5,31%, após avanços de 6,18% no trimestre anterior e de 8,29% no agregado entre janeiro e março de 2025. No trimestre julho-setembro de 2024, o Ibovespa teve alta nominal de 6%, mas vinha então de perda de 3,27% no trimestre anterior e de 4,53% entre janeiro e março.

Na máxima histórica de então, a 141.422 pontos no fechamento de agosto, o Ibovespa foi no dia 29 daquele mês a 26.083,04, considerando a queda de 3,19% da divisa americana no mês. Agora, no fechamento de setembro, chega a 27.472,66 pontos, com dólar em baixa de 1,83% no mês. Em termos nominais, entre a então máxima de fechamento, a 141.422 pontos em 29 de agosto, e a mais recente, de 146.491

pontos, em 24 de setembro, o Ibovespa avançou pouco mais de 5 mil pontos em pouco menos de um mês, tendo renovado picos de encerramento em oito ocasiões desde então - nos dias 5, 11, 15, 16, 17, 19, 23 e 24 de setembro. Na B3, as ações da Petrobras (ON -1,57%, PN -1,1%) pesaram sobre o Ibovespa nesta terça-feira, em meio ao prosseguimento da correção do petróleo - que na segunda caiu mais de 3% em Londres e Nova York, e nesta terça recuou mais de 1% em ambas as praças, com foco do mercado nos rumores sobre aumento, em breve, da oferta da Opep+. As cotações da commodity não tiveram reação ao desmentido da Opep sobre a produção.

Em comunicado no começo da tarde, a Organização dos Países Exportadores de Petróleo desmentiu rumores quanto a um plano de aumento na produção em 500 mil barris por dia (bpd) pelo cartel. De acordo com a Opep, os relatos da mídia sobre aumento de produção são "imprecisos e enganosos". O cartel volta a se reunir na quarta-feira para debater o futuro da produção de petróleo de membros e aliados. Entre as blue chips, a principal ação da carteira Ibovespa, Vale ON, operou perto da estabilidade ao longo da sessão, mas encerrou em alta de 0,52%, em terça-feira de desempenho misto para as principais instituições financeiras, mas majoritariamente positivo ao fim, com variações entre -0,14% (BB ON) e +1,2% (Bradesco ON) no encerramento. Na ponta ganhadora do índice, destaque para as construtoras MRV (+3,19%) e Cury (+2,58%), ao lado de Minerva (+3,21%). No lado oposto, destaque para outros nomes associados ao ciclo doméstico e com sensibilidade a juros, como Magazine Luiza (-9,60%) e Lojas Renner (-4,00%), além de Pão de Açúcar (-8,72%).

Dólar fica estável no dia, mas mas cai 1,83% em setembro

ANTONIO PEREZ E GUSTAVO NICOLETTA/AE

O dólar rondou a estabilidade ao longo da tarde e encerrou a sessão de ontem cotado a R\$ 5,323 (+0,01%), com variação de menos de três centavos entre a mínima (R\$ 5,3049) e a máxima (R\$ 5,3336). Apesar de fatores técnicos típicos de fim de mês, como a tradicional disputa pela formação da taxa ptax e a rolagem de contratos no segmento futuro, o pregão foi morno. No mês, o dólar recuou 1,83%, após cair 3,19% em agosto. No ano, as perdas são de 13,87%.

No exterior, a moeda norte-americana recuou ante pares e frente à maioria das divisas de países emergentes e exportadores de commodities, em meio à cautela com a possibilidade de paralisação do governo dos Estados Unidos, caso não haja acordo no Congresso norte-americano para aumentar o teto da dívida. O gerente de câmbio da Treviso Corretora, Reginaldo Galhardo, ressalta que nem o tradicional embate de fim de mês entre "comprados" e "vendidos" na moeda americana para a definição da taxa Ptax animou os investidores - o que fez o dólar "an-

dar de lado" ao longo do dia.

Declarações de dirigentes do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano) reforçaram nesta terça a aposta de nova redução da taxa básica americana em outubro. Vice-presidente do BC americano, Philip Jefferson disse que o mercado de trabalho mostra sinais de fraqueza e pode enfrentar dificuldades se não receber ajuda. A presidente do Fed de Boston, Susan Collins, afirmou que pode ser apropriado aliviar um pouco mais a política monetária neste ano, mas ponderou que o grau de flexibilização está em aberto e dependente de indicadores.

Números do relatório Jolts surpreenderam nesta terça ao mostrar que a abertura de postos de trabalho nos EUA subiu para 7,227 milhões em agosto, acima das expectativas de analistas, que previam criação de 7,1 milhões de vagas no período. Houve revisão para cima do número de julho (de 7,181 milhões para 7,208 milhões). Hoje é a vez do relatório ADP, com números da criação de empregos no setor privado nos EUA em setembro. A grande expectativa é pelo relatório de emprego (payroll), que ssai na sexta-feira.

TESOURO

LUCIANO NASCIMENTO/ABRASIL

A Dívida Pública Federal (DPF) atingiu R\$ 8,14 trilhões em agosto, informou ontem o Tesouro Nacional. A alta foi de 2,59% em relação a julho, quando a dívida ficou em R\$ 7,939 trilhões.

Mesmo com a alta, a DPF continua abaixo do previsto. De acordo com o Plano Anual de Financiamento (PAF), apresentado no início de fevereiro, o estoque da DPF deve encerrar o ano entre R\$ 8,1 trilhões e R\$ 8,5 trilhões.

As emissões da Dívida Pública Federal em agosto corresponderam a R\$ 175,69 bilhões, enquanto os resgates alcançaram R\$ 39,05 bilhões, resultando em emissão líquida de R\$ 136,64 bilhões - sendo R\$ 136,94 bilhões referentes à emissão líquida da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) e R\$ 300 milhões ao resgate líquido da Dívida Pública Federal externa (DPFe).

As emissões de títulos da DPMFi alcançaram R\$ 175,56 bilhões, dos quais R\$ 89,23 bilhões em títulos com remuneração prefixada; R\$ 59,46 bilhões em títulos atrelados à taxa flutuante e R\$ 26,82 bilhões em títulos indexados a índice de preços.

Desse total, foram emitidos R\$ 164,49 bilhões nos leilões tradicionais, R\$ 6,39 bilhões relativos às vendas de títulos do Programa Tesouro Direto e R\$ 4,69 bilhões relativos às emissões diretas.

No mês de agosto, as emissões da DPFe totalizaram R\$ 131,59 milhões, referentes aos desem-

bolsos da dívida contratual. Os pagamentos dos fluxos de amortização e de juros da DPFe no período totalizaram R\$ 435,93 milhões.

Em relação às emissões do Tesouro Direto, em agosto elas atingiram R\$ 6,38 bilhões, enquanto os resgates corresponderam a R\$ 3,454 bilhões. Com isso, a emissão líquida foi de R\$ 2,93 bilhões. O título mais demandado pelos investidores foi o Tesouro Selic, que respondeu por 53,13% do montante vendido. O estoque do Tesouro Direto alcançou R\$ 190,2 bilhões, o que representa um aumento de 2,40% em relação ao mês anterior. O título com maior representação no estoque é o Tesouro Selic, que corresponde a 36,50% do total.

PAF

Em relação ao PAF, o Tesouro informou uma atualização, passando para uma variação no intervalo de R\$ 8,5 trilhões e R\$ 8,8 trilhões.

Segundo o coordenador-geral substituto de Controle e Pagamento da Dívida Pública, Daniel Mario Alves de Paula, a alteração acontece em um cenário de mudança de percepção dos agentes, refletindo um movimento positivo e um ambiente mais saudável de emissão.

"Essa alteração reflete um ambiente muito mais saudável de emissão no ano, o que permitiu ao tesouro conseguir recompor de forma saudável o colchão de liquidez", explicou.

Segundo Alves de Paula, a alteração no PAF para este ano, não

significa necessariamente que o Tesouro está querendo chegar ao ponto máximo da banda.

"A gente colocou uma banda confortável para que não fure nem para cima nem para baixo", disse.

ESTRANGEIROS

A participação dos investidores estrangeiros no estoque da DPMFi caiu de 9,86% em julho para 9,83% em agosto, informou o Tesouro Nacional.

O estoque de papéis nas mãos dos estrangeiros passou de R\$ 752,36 bilhões em julho para R\$ 771,45 bilhões em agosto.

As instituições financeiras continuam tendo a maior participação no estoque da DPMFi: de 31,80% em agosto, ante 31,26% em julho.

A parcela dos fundos de investimento passou de 21,73% para 21,28%, e a do grupo de previdência permaneceu em 23,49%. As seguradoras oscilaram de 3,7% para 3,75%.

SELIC

A parcela de títulos da DPF atrelada à Selic subiu de 49,25%, em julho, para 49,29%, em agosto. O Plano Anual de Financiamento (PAF) de 2025 prevê um intervalo de 48% a 52% para a participação desses títulos. Os papéis prefixados subiram de 20,16% para 20,95%. No PAF, o intervalo previsto é de 19% a 23%.

Os títulos remunerados pela inflação caíram para 26,72% do estoque da DPF em agosto, ante 26,1% em julho. O plano anual estipula participação de 24% a 28%

para eles. Os papéis cambiais oscilaram de 3,87% para 3,67% no oitavo mês do ano. No PAF de 2025, o intervalo vai de 3% a 7% do estoque.

No relatório de ontem, o Tesouro informou ainda que a parcela da DPF a vencer em 12 meses cresceu, passando de 16,72% em julho para 19,45% em agosto. No PAF de 2025, o intervalo previsto é de 16% a 20%.

O prazo médio da dívida caiu de 4,16 anos para 4,09 anos, na mesma comparação. O PAF aponta limites de 3,8 anos a 4,2 anos para 2025. Já o custo médio acumulado em 12 meses da DPF subiu de 11,63% ao ano para 11,65% a.a. no oitavo mês de 2025.

'COLCHÃO DA DÍVIDA'

O colchão de liquidez da dívida pública teve aumento nominal de 14,78% em agosto, na comparação com julho, a R\$ 1,134 trilhão, informou o Tesouro Nacional nesta terça-feira. Frente a agosto de 2024 (R\$ 916,85 bilhões), a alta é de 23,73%.

A reserva serve para honrar compromissos com investidores que comprem os títulos brasileiros, e é vista como termômetro para saber se o País tem recursos para pagar seus compromissos, ou se precisaria recorrer rapidamente ao mercado para reforçar o caixa

O montante disponível em agosto era suficiente para cobrir 7,78 meses de pagamentos de títulos, ante 7,75 meses em julho. O Tesouro trabalha com um mínimo prudencial de três meses de vencimentos.

TCU

RENAN MONTEIRO/AE

A pauta da próxima sessão plenária do Tribunal de Contas da União (TCU) não contará com o processo que trata do acompanhamento dos resultados fiscais e das execuções orçamentárias e financeira da União no 3º bimestre de 2025. O item foi retirado da pauta pela manhã, conforme registro da movimentação processual.

A relatoria é do ministro Benjamin Zymler(foto). Procurado, o Tribunal informou que "a inclusão ou retirada de processos de pauta é prerrogativa do relator", não sendo necessário apresentar justificativa. Zymler também esteve na relatoria do pro-

cesso de acompanhamento fiscal do 2º bimestre, votado na semana passada.

A Corte de Contas frisou que a adoção do piso do intervalo de tolerância para o resultado primário, em substituição ao centro da meta, é incompatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente se essa substituição for adotada como parâmetro para contingenciamentos ou bloqueios de recursos.

Na segunda-feira passada, o secretário do Tesouro Nacional, Rogério Ceron, afirmou que a Advocacia-Geral da União (AGU) analisa juridicamente a deliberação do Tribunal de Contas da União (TCU), proferida na semana passada.



VALTER CAMPANATO

IPCA

BRUNO DE FREITAS MOURA/ABRASIL

A valorização do real frente o dólar e as quedas sucessivas nos preços dos alimentos fizeram o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) revisar para baixo a projeção de inflação para 2025. A estimativa passou de 5,2% para 4,8%. A previsão se refere à chamada inflação oficial, medida pelo

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em agosto, o IPCA marcou deflação (queda de preços) de 0,11%, e uma alta acumulada (inflação) de 5,13% em 12 meses. A meta de inflação perseguida pelo Banco Central é de 3% ao ano, com tolerância de 1,5 ponto percentual (p.p.) para mais ou para menos - ou seja, de 4,5%, no máxi-

mo. De acordo com as pesquisadoras do Ipea Maria Andréia Parente Lameiras e Tarsylla da Silva de Godoy Oliveira, autoras da Carta de Conjuntura, "o ambiente inflacionário brasileiro apresenta sinais de maior moderação, embora siga desafiador". O IBGE mostrou que os preços dos alimentos caíram em agosto, pelo terceiro mês seguido. Dessa forma, o Ipea revisou a expectativa desse grupo para

o fim do ano, passando de uma inflação de 6,7% para uma de 4,4%.

Um dos motivos para o recuo nos preços verificados nos últimos meses é a expansão da oferta, com previsão de safra recorde.

As pesquisadoras ressaltam, no entanto, que uma explicação mais importante é que a apreciação do câmbio, reduziu pressões sobre alimentos, bens industriais e combustíveis.

Diário do Acionista

www.diariodoacionista.com.br

Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro

São Paulo

Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tel.: ☎ (21) 99122-4278-Claro

Rua Olímpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899

Administração - Redação

CESAR FIGUEIREDO - Diretor

FELIPE SOARES - Diretor

PAULO DETTMANN - Editor Chefe

HAROLDO PAULINO - Diagramação

redacaodiariodoacionista@gmail.com

PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br

REDAÇÃO: diariodoacionista@gmail.com

SERVIÇOS NOTICIOSOS: Agência Estado e Agência Brasil

ACESSE NOSSO SITE

Banco Central

Contas públicas têm déficit de R\$ 17,3 bilhões em agosto

ANDREIA VERDÉLIO/ABRASIL

As contas públicas fecharam o mês de agosto com saldo negativo, com déficit em todas as esferas de governo. O setor público consolidado – formado por União, estados, municípios e empresas estatais – registrou déficit primário de R\$ 17,255 bilhões no mês passado.

Entretanto, houve redução no déficit do mês em relação a agosto de 2024, quando as contas fecharam com R\$ 21,425 bilhões negativos. Nessa comparação interanual houve crescimento das receitas em ritmo maior que as despesas.

As Estatísticas Fiscais foram divulgadas ontem pelo Banco Central (BC). O déficit primário representa o resultado negativo das contas do setor público (despesas menos receitas), desconsiderando o pagamento dos juros da dívida pública. No acumulado de 2025, o setor público consolidado registra resultado negativo de R\$ 61,792 bilhões. Nos oito primeiros meses do ano passado, esse acumulado chegava a um déficit de

R\$ 86,222 bilhões. Em 12 meses - encerrados em agosto - as contas acumulam resultado negativo de R\$ 23,123 bilhões, o que corresponde a 0,19% do Produto Interno Bruto (PIB, a soma de todos os bens e serviços produzidos no país). Em 2024, as contas públicas fecharam o ano com déficit primário de R\$ 47,553 bilhões, 0,4% do PIB.

ESFERAS DE GOVERNO

Em agosto último, a conta do Governo Central teve déficit primário de R\$ 15,934 bilhões ante resultado negativo de R\$ 22,329 bilhões em agosto de 2024. O montante difere do resultado divulgado na segunda-feira passada pelo Tesouro Nacional, de déficit de R\$ 15,6 bilhões, porque o BC usa uma metodologia diferente, que leva em conta a variação da dívida dos entes públicos.

Contribuindo para aumentar o déficit das contas públicas, os governos regionais - estaduais e municipais - tiveram déficit de R\$ 1,314 bilhão em agosto passado contra resultado positivo de R\$

435 milhões no mesmo mês de 2024. As empresas estatais federais, estaduais e municipais - excluídas dos grupos Petrobras e Eletrobras – também contribuíram para o aumento do déficit das contas consolidadas, com o resultado negativo de R\$ 6 milhões em agosto. No mesmo mês de 2024, houve superávit de R\$ 469 mi.

DESPESAS COM JUROS

Os gastos com juros ficaram em R\$ 74,261 bilhões no mês passado, um aumento de pouco mais de R\$ 5 bilhões em relação aos R\$ 68,955 bilhões registrados em agosto de 2024. De acordo com o BC, não é comum a conta de juros apresentar grandes variações, especialmente negativas, já que os juros são apropriados por competência, mês a mês.

Mas, no resultado, há os efeitos das operações do Banco Central no mercado de câmbio (swap cambial, que é a venda de dólares no mercado futuro) que, neste caso, contribuíram para a melhora da conta de juros em junho. Os resultados dessas operações são

transferidos para o pagamento dos juros da dívida pública, como receita quando há ganhos e como despesa quando há perdas.

Em agosto de 2025, as operações de swap tiveram ganhos de R\$ 19,9 bilhões, reduzindo a conta de juros. Sem esses resultados, a conta de juros teria um aumento de R\$ 23,5 bilhões na comparação interanual, em razão da alta taxa básica de juros, a Selic, e do próprio crescimento da dívida no período. Com isso, o resultado nominal das contas públicas – formado pelo resultado primário e os gastos com juros – subiu levemente na comparação interanual. No mês de agosto, o déficit nominal ficou em R\$ 91,516 bilhões contra o resultado negativo de R\$ 90,381 bilhões em igual mês de 2024.

Em 12 meses encerrados em agosto, o setor público acumula déficit R\$ 969,627 bilhões, ou 7,81% do PIB. O resultado nominal é levado em conta pelas agências de classificação de risco ao analisar o endividamento de um país, indicador observado por investidores.

Concessões

Aneel transfere usinas em Minas Gerais para o setor privado

RENAN MONTEIRO/AE

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) informou que houve aprovação da transferência de titularidade das concessões das Usinas Hidrelétricas (UHEs) Sinceridade, Martins e Marmelos para a Âmbar Hidroenergia. Os três empreendimentos são, atualmente, da Cemig Geração Leste, Cemig Geração Oeste e Cemig Geração Sul, respectivamente.

As três usinas são localizadas em Minas Gerais e, juntas, totalizam 13.116 quilowatt (kW) em potência instalada. As concessões das UHEs Sinceridade, Martins e Marmelos são reguladas pelos contratos de concessão de 2016, que já trata das regras para eventual transferência

de controle da concessão de cada um dos empreendimentos.

A Aneel verificou, antes da decisão sobre as transferências, a regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, com balanço patrimonial e demonstrações financeiras, além da certidão negativa de falências e recuperação judicial, por exemplo.

A deliberação ocorreu na esteira do novo modelo de votação de processos pela diretoria da Aneel, por meio do chamado "circuito deliberativo". Há coleta de votos dos diretores em meio eletrônico, sem necessidade de reunião presencial. Esse modelo será adotado duas vezes no mês. As reuniões no formato presencial serão intercaladas.

Nota

NOVA PLATAFORMA CHEGA AO PRÉ-SAL E PODE AUMENTAR PRODUÇÃO EM 20%

O navio-plataforma P-78, da Petrobras, chegou ontem ao Campo de Búzios, no pré-sal da Bacia de Campos, a 180 quilômetros da costa do Rio de Janeiro. A informação foi divulgada pela estatal. A estrutura havia partido de Singapura, no Sudeste Asiático, no dia 13 de julho. O navio-plataforma é do modelo FPSO (Floating Production Storage and Offloading, em português, Unidade Flutuante de Produção, Armazenamento e Transferência), com capacidade de produção de 180 mil barris de óleo, além de comprimir 7,2 milhões de metros cúbicos (m³) de gás diários. A P-78 será a sétima plataforma a produzir petróleo no Campo de Búzios, que, segundo a diretora de Exploração e Produção da Petrobras, Sylvia Anjos, “superou a produção diária de 900 mil barris de petróleo”. Dessa forma, o novo FPSO poderá aumentar em até 20% a produção diária. Além da P-78, operam em Búzios as plataformas P-74, P-75, P-76, P-77, Almirante Barroso e Almirante Tamandaré. Para antecipar o início da operação, o transporte da P-78 desde a Ásia contou com a tripulação brasileira já embarcada, o que adiantou procedimentos e treinamento da equipe.

Sunco Energy Brasil Paracatu 2
Participações Societárias Ltda.
CNPJ/MF nº 42.353.446/0001-40 – NIRE 33.211.408.121

Distrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **Sunco Capital Green Energy Investments, S.L.**, CNPJ/MF nº 28.426.214/0001-43, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Márcio Teixeira Trannin**, RG nº 08.821.439-0 DETRAN/RJ, CPF/MF nº 037.369.307-98. Na qualidade de única sócia da sociedade empresária limitada denominada **Sunco Energy Brasil Paracatu 2 Participações Societárias Ltda.**, CNPJ/MF nº 42.353.446/0001-40 e NIRE 33.211.408.121 (“**Sociedade**”), resolve encerrar as atividades da Sociedade, de acordo com o Artigo 1.033, inciso II, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (“**Código Civil**”), conforme termos e condições abaixo, uma vez que não mais interessa a ela a continuidade de tais atividades. **Cláusula 1ª:** A única sócia da Sociedade resolve, nesta data, dissolver, liquidar e extinguir a Sociedade, uma vez que não há mais interesse econômico em manter as atividades da Sociedade e desenvolver seu objeto social. A única sócia da Sociedade será responsável pelas obrigações da Sociedade para todos os efeitos. **Cláusula 2ª:** A única sócia nomeia neste ato, como liquidante da Sociedade, o Sr. **Márcio Teixeira Trannin**, acima qualificado (“**Liquidante**”), para os fins estabelecidos nos artigos 1.102 e seguintes do Código Civil, o qual, por meio deste instrumento, aceita de maneira irrevogável e irretroatável tal cargo, confirmando que ficará responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da Sociedade, para todos os fins e pelo tempo que a lei exigir. **Cláusula 3ª:** O Liquidante declara e garante, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo de responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da Sociedade. **Cláusula 4ª:** O Liquidante declara, ainda, que não há qualquer débito pendente da Sociedade perante as autoridades fiscais ou quaisquer terceiros. **Cláusula 5ª:** A única sócia, neste ato, aceita e aprova o balanço de encerramento da Sociedade, datado de 31/08/2025, e as contas finais de liquidação apresentadas pelo Liquidante. Ato contínuo, a única sócia decide que os valores disponíveis (se aplicável) no caixa da Sociedade serão utilizados para quitação das despesas incorridas com o registro do presente Distrato Social, incluindo, mas não se limitando a honorários de advogados e contadores, bem como outras despesas, sendo que eventual valor remanescente será integralmente devolvido à única sócia da Sociedade. **Cláusula 6ª:** Estando o passivo da Sociedade totalmente liquidado e não havendo mais obrigações a serem cumpridas e, ainda, devido ao encerramento das atividades da Sociedade, a única sócia declara extinta a Sociedade a partir desta data. **Cláusula 7ª:** A única sócia desde já garante que será responsável por eventuais débitos da Sociedade posteriores à presente dissolução, obrigando-se a indenizar o Liquidante caso este venha a ser demandado extrajudicialmente ou judicialmente por qualquer obrigação da Sociedade. **Cláusula 8ª:** A única sócia terá o direito a e será considerada responsável pelo recebimento ou realização de quaisquer pagamentos oriundos de créditos contra as autoridades fiscais brasileiras, se houver. **Cláusula 9ª:** Em vista das deliberações acima, as atividades da Sociedade estão definitivamente encerradas e a Sociedade está, consequentemente, dissolvida, liquidada e extinta, para todos os efeitos e fins de direito. Rio de Janeiro, 09/09/2025. **Única Sócia: Sunco Capital Green Energy Investments, S.L.** Por: **Márcio Teixeira Trannin** – Procurador. Liquidante: **Márcio Teixeira Trannin**. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certificado o arquivamento em 25/09/2025 sob o nº 00007221323 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo: 2025/00923443-3 de 24/09/2025. Gabriel Oliveira de Souza Voi – Secretário Geral.

UFV Nova Ponte 4 Ltda.
CNPJ/MF nº 48.966.730/0001-78 – NIRE 33.212.383.059

Distrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **Sunco Capital Green Energy Investments, S.L.**, CNPJ/MF nº 28.426.214/0001-43, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Márcio Teixeira Trannin**, RG nº 08.821.439-0 DETRAN/RJ, CPF/MF nº 037.369.307-98. Na qualidade de única sócia da sociedade empresária limitada denominada **UFV Nova Ponte 4 Ltda.**, CNPJ/MF nº 48.966.730/0001-78 e NIRE 33.212.383059 (“**Sociedade**”), resolve encerrar as atividades da Sociedade, de acordo com o Artigo 1.033, inciso II, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (“**Código Civil**”), conforme termos e condições abaixo, uma vez que não mais interessa a ela a continuidade de tais atividades. **Cláusula 1ª:** A única sócia da Sociedade resolve, nesta data, dissolver, liquidar e extinguir a Sociedade, uma vez que não há mais interesse econômico em manter as atividades da Sociedade e desenvolver seu objeto social. A única sócia da Sociedade será responsável pelas obrigações da Sociedade para todos os efeitos. **Cláusula 2ª:** A única sócia nomeia neste ato, como liquidante da Sociedade, o Sr. **Márcio Teixeira Trannin**, acima qualificado (“**Liquidante**”), para os fins estabelecidos nos artigos 1.102 e seguintes do Código Civil, o qual, por meio deste instrumento, aceita de maneira irrevogável e irretroatável tal cargo, confirmando que ficará responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da Sociedade, para todos os fins e pelo tempo que a lei exigir. **Cláusula 3ª:** O Liquidante declara e garante, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo de responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da Sociedade. **Cláusula 4ª:** O Liquidante declara, ainda, que não há qualquer débito pendente da Sociedade perante as autoridades fiscais ou quaisquer terceiros. **Cláusula 5ª:** A única sócia, neste ato, aceita e aprova o balanço de encerramento da Sociedade, datado de 31/08/2025, e as contas finais de liquidação apresentadas pelo Liquidante. Ato contínuo, a única sócia decide que os valores disponíveis (se aplicável) no caixa da Sociedade serão utilizados para quitação das despesas incorridas com o registro do presente Distrato Social, incluindo, mas não se limitando a honorários de advogados e contadores, bem como outras despesas, sendo que eventual valor remanescente será integralmente devolvido à única sócia da Sociedade. **Cláusula 6ª:** Estando o passivo da Sociedade totalmente liquidado e não havendo mais obrigações a serem cumpridas e, ainda, devido ao encerramento das atividades da Sociedade, a única sócia declara extinta a Sociedade a partir desta data. **Cláusula 7ª:** A única sócia desde já garante que será responsável por eventuais débitos da Sociedade posteriores à presente dissolução, obrigando-se a indenizar o Liquidante caso este venha a ser demandado extrajudicialmente ou judicialmente por qualquer obrigação da Sociedade. **Cláusula 8ª:** A única sócia terá o direito a e será considerada responsável pelo recebimento ou realização de quaisquer pagamentos oriundos de créditos contra as autoridades fiscais brasileiras, se houver. **Cláusula 9ª:** Em vista das deliberações acima, as atividades da Sociedade estão definitivamente encerradas e a Sociedade está, consequentemente, dissolvida, liquidada e extinta, para todos os efeitos e fins de direito. Rio de Janeiro, 09/09/2025. **Única Sócia: Sunco Capital Green Energy Investments, S.L.** Por: **Márcio Teixeira Trannin** – Procurador. Liquidante: **Márcio Teixeira Trannin**. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certificado o Arquivamento em 24/09/2025 sob o nº 00007217996 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo: 2025/00923308-9 de 24/09/2025. Gabriel Oliveira de Souza Voi – Secretário Geral.

UFV Nova Ponte 5 Ltda.
CNPJ/MF nº 48.966.772/0001-09 – NIRE 33.212.383.105

Distrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **Sunco Capital Green Energy Investments, S.L.**, CNPJ/MF nº 28.426.214/0001-43, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Márcio Teixeira Trannin**, RG nº 08.821.439-0 DETRAN/RJ, CPF/MF nº 037.369.307-98. Na qualidade de única sócia da sociedade empresária limitada denominada **UFV Nova Ponte 5 Ltda.**, CNPJ/MF nº 48.966.772/0001-09 e NIRE 33.212.383105 (“**Sociedade**”), resolve encerrar as atividades da Sociedade, de acordo com o Artigo 1.033, inciso II, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (“**Código Civil**”), conforme termos e condições abaixo, uma vez que não mais interessa a ela a continuidade de tais atividades. **Cláusula 1ª:** A única sócia da Sociedade resolve, nesta data, dissolver, liquidar e extinguir a Sociedade, uma vez que não há mais interesse econômico em manter as atividades da Sociedade e desenvolver seu objeto social. A única sócia da Sociedade será responsável pelas obrigações da Sociedade para todos os efeitos. **Cláusula 2ª:** A única sócia nomeia neste ato, como liquidante da Sociedade, o Sr. **Márcio Teixeira Trannin**, acima qualificado (“**Liquidante**”), para os fins estabelecidos nos artigos 1.102 e seguintes do Código Civil, o qual, por meio deste instrumento, aceita de maneira irrevogável e irretroatável tal cargo, confirmando que ficará responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da Sociedade, para todos os fins e pelo tempo que a lei exigir. **Cláusula 3ª:** O Liquidante declara e garante, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo de responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da Sociedade. **Cláusula 4ª:** O Liquidante declara, ainda, que não há qualquer débito pendente da Sociedade perante as autoridades fiscais ou quaisquer terceiros. **Cláusula 5ª:** A única sócia, neste ato, aceita e aprova o balanço de encerramento da Sociedade, datado de 31/08/2025, e as contas finais de liquidação apresentadas pelo Liquidante. Ato contínuo, a única sócia decide que os valores disponíveis (se aplicável) no caixa da Sociedade serão utilizados para quitação das despesas incorridas com o registro do presente Distrato Social, incluindo, mas não se limitando a honorários de advogados e contadores, bem como outras despesas, sendo que eventual valor remanescente será integralmente devolvido à única sócia da Sociedade. **Cláusula 6ª:** Estando o passivo da Sociedade totalmente liquidado e não havendo mais obrigações a serem cumpridas e, ainda, devido ao encerramento das atividades da Sociedade, a única sócia declara extinta a Sociedade a partir desta data. **Cláusula 7ª:** A única sócia desde já garante que será responsável por eventuais débitos da Sociedade posteriores à presente dissolução, obrigando-se a indenizar o Liquidante caso este venha a ser demandado extrajudicialmente ou judicialmente por qualquer obrigação da Sociedade. **Cláusula 8ª:** A única sócia terá o direito a e será considerada responsável pelo recebimento ou realização de quaisquer pagamentos oriundos de créditos contra as autoridades fiscais brasileiras, se houver. **Cláusula 9ª:** Em vista das deliberações acima, as atividades da Sociedade estão definitivamente encerradas e a Sociedade está, consequentemente, dissolvida, liquidada e extinta, para todos os efeitos e fins de direito. Rio de Janeiro, 09/09/2025. **Única Sócia: Sunco Capital Green Energy Investments, S.L.** Por: **Márcio Teixeira Trannin** – Procurador. Liquidante: **Márcio Teixeira Trannin**. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certificado o Arquivamento em 24/09/2025 sob o nº 00007218125 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo: 2025/00923370-4 de 24/09/2025. Gabriel Oliveira de Souza Voi – Secretário Geral.

UFV Nova Ponte 6 Ltda.
CNPJ/MF nº 48.966.747/0001-25 – NIRE 32.12383075

Distrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **Sunco Capital Green Energy Investments, S.L.**, CNPJ/MF nº 28.426.214/0001-43, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Márcio Teixeira Trannin**, RG nº 08.821.439-0 DETRAN/RJ, CPF/MF nº 037.369.307-98. Na qualidade de única sócia da sociedade empresária limitada denominada **UFV Nova Ponte 6 Ltda.**, CNPJ/MF nº 48.966.747/0001-25 e NIRE 32.12383075 (“**Sociedade**”), resolve encerrar as atividades da Sociedade, de acordo com o Artigo 1.033, inciso II, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (“**Código Civil**”), conforme termos e condições abaixo, uma vez que não mais interessa a ela a continuidade de tais atividades. **Cláusula 1ª:** A única sócia da Sociedade resolve, nesta data, dissolver, liquidar e extinguir a Sociedade, uma vez que não há mais interesse econômico em manter as atividades da Sociedade e desenvolver seu objeto social. A única sócia da Sociedade será responsável pelas obrigações da Sociedade para todos os efeitos. **Cláusula 2ª:** A única sócia nomeia neste ato, como liquidante da Sociedade, o Sr. **Márcio Teixeira Trannin**, acima qualificado (“**Liquidante**”), para os fins estabelecidos nos artigos 1.102 e seguintes do Código Civil, o qual, por meio deste instrumento, aceita de maneira irrevogável e irretroatável tal cargo, confirmando que ficará responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da Sociedade, para todos os fins e pelo tempo que a lei exigir. **Cláusula 3ª:** O Liquidante declara e garante, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo de responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da Sociedade. **Cláusula 4ª:** O Liquidante declara, ainda, que não há qualquer débito pendente da Sociedade perante as autoridades fiscais ou quaisquer terceiros. **Cláusula 5ª:** A única sócia, neste ato, aceita e aprova o balanço de encerramento da Sociedade, datado de 31/08/2025, e as contas finais de liquidação apresentadas pelo Liquidante. Ato contínuo, a única sócia decide que os valores disponíveis (se aplicável) no caixa da Sociedade serão utilizados para quitação das despesas incorridas com o registro do presente Distrato Social, incluindo, mas não se limitando a honorários de advogados e contadores, bem como outras despesas, sendo que eventual valor remanescente será integralmente devolvido à única sócia da Sociedade. **Cláusula 6ª:** Estando o passivo da Sociedade totalmente liquidado e não havendo mais obrigações a serem cumpridas e, ainda, devido ao encerramento das atividades da Sociedade, a única sócia declara extinta a Sociedade a partir desta data. **Cláusula 7ª:** A única sócia desde já garante que será responsável por eventuais débitos da Sociedade posteriores à presente dissolução, obrigando-se a indenizar o Liquidante caso este venha a ser demandado extrajudicialmente ou judicialmente por qualquer obrigação da Sociedade. **Cláusula 8ª:** A única sócia terá o direito a e será considerada responsável pelo recebimento ou realização de quaisquer pagamentos oriundos de créditos contra as autoridades fiscais brasileiras, se houver. **Cláusula 9ª:** Em vista das deliberações acima, as atividades da Sociedade estão definitivamente encerradas e a Sociedade está, consequentemente, dissolvida, liquidada e extinta, para todos os efeitos e fins de direito. Rio de Janeiro, 09/09/2025. **Única Sócia: Sunco Capital Green Energy Investments, S.L.** Por: **Márcio Teixeira Trannin** – Procurador. Liquidante: **Márcio Teixeira Trannin**. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certificado o arquivamento em 25/09/2025 sob o nº 00007219868 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo: 2025/00923389-5 de 24/09/2025. Gabriel Oliveira de Souza Voi – Secretário Geral.

UFV Nova Ponte 7 Ltda.
CNPJ/MF nº 48.966.755/0001-71 – NIRE 33.212.383.083

Distrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **Sunco Capital Green Energy Investments, S.L.**, CNPJ/MF nº 28.426.214/0001-43, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Márcio Teixeira Trannin**, RG nº 08.821.439-0 DETRAN/RJ, CPF/MF nº 037.369.307-98. Na qualidade de única sócia da sociedade empresária limitada denominada **UFV Nova Ponte 7 Ltda.**, CNPJ/MF nº 48.966.755/0001-71 e NIRE 33.212.383083 (“**Sociedade**”), resolve encerrar as atividades da Sociedade, de acordo com o Artigo 1.033, inciso II, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (“**Código Civil**”), conforme termos e condições abaixo, uma vez que não mais interessa a ela a continuidade de tais atividades. **Cláusula 1ª:** A única sócia da Sociedade resolve, nesta data, dissolver, liquidar e extinguir a Sociedade, uma vez que não há mais interesse econômico em manter as atividades da Sociedade e desenvolver seu objeto social. A única sócia da Sociedade será responsável pelas obrigações da Sociedade para todos os efeitos. **Cláusula 2ª:** A única sócia nomeia neste ato, como liquidante da Sociedade, o Sr. **Márcio Teixeira Trannin**, acima qualificado (“**Liquidante**”), para os fins estabelecidos nos artigos 1.102 e seguintes do Código Civil, o qual, por meio deste instrumento, aceita de maneira irrevogável e irretroatável tal cargo, confirmando que ficará responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da Sociedade, para todos os fins e pelo tempo que a lei exigir. **Cláusula 3ª:** O Liquidante declara e garante, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo de responsável pela guarda e conservação dos documentos e livros da Sociedade. **Cláusula 4ª:** O Liquidante declara, ainda, que não há qualquer débito pendente da Sociedade perante as autoridades fiscais ou quaisquer terceiros. **Cláusula 5ª:** A única sócia, neste ato, aceita e aprova o balanço de encerramento da Sociedade, datado de 31/08/2025, e as contas finais de liquidação apresentadas pelo Liquidante. Ato contínuo, a única sócia decide que os valores disponíveis (se aplicável) no caixa da Sociedade serão utilizados para quitação das despesas incorridas com o registro do presente Distrato Social, incluindo, mas não se limitando a honorários de advogados e contadores, bem como outras despesas, sendo que eventual valor remanescente será integralmente devolvido à única sócia da Sociedade. **Cláusula 6ª:** Estando o passivo da Sociedade totalmente liquidado e não havendo mais obrigações a serem cumpridas e, ainda, devido ao encerramento das atividades da Sociedade, a única sócia declara extinta a Sociedade a partir desta data. **Cláusula 7ª:** A única sócia desde já garante que será responsável por eventuais débitos da Sociedade posteriores à presente dissolução, obrigando-se a indenizar o Liquidante caso este venha a ser demandado extrajudicialmente ou judicialmente por qualquer obrigação da Sociedade. **Cláusula 8ª:** A única sócia terá o direito a e será considerada responsável pelo recebimento ou realização de quaisquer pagamentos oriundos de créditos contra as autoridades fiscais brasileiras, se houver. **Cláusula 9ª:** Em vista das deliberações acima, as atividades da Sociedade estão definitivamente encerradas e a Sociedade está, consequentemente, dissolvida, liquidada e extinta, para todos os efeitos e fins de direito. Rio de Janeiro, 09/09/2025. **Única Sócia: Sunco Capital Green Energy Investments, S.L.** Por: **Márcio Teixeira Trannin** – Procurador. Liquidante: **Márcio Teixeira Trannin**. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certificado o arquivamento em 25/09/2025 sob o nº 00007221047 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo: 2025/00923399-2 de 24/09/2025. Gabriel Oliveira de Souza Voi – Secretário Geral.

CUBATÃO

Escola de São Paulo é vencedora de prêmio de melhores do mundo

RENATA OKUMURA/AE

A Escola Estadual Parque dos Sonhos, localizada em Cubatão, município do Estado de São Paulo, ganhou o Prêmio de Melhores Escolas do Mundo 2025 (World's Best School Prizes 2025) na categoria 'Superação de Adversidades'. O anúncio da conquista da instituição pública de ensino fundamental foi feito ontem.

"Na Escola Estadual Parque dos Sonhos, aprendemos que o conhecimento deve caminhar de mãos dadas com a não violência, construindo pontes, e não muros. Acreditamos que a verdadeira educação liberta, acolhe e promove a dignidade do ser humano. Assim como o ódio se aprende, o amor também", disse Regis Ribeiro, diretor da rede de ensino.

A premiação, organizada pela T4 Education, visa reconhecer e divulgar as práticas exemplares de escolas que impactam positivamente a vida de estudantes dentro e fora da sala de aula Ao parabenizar a Escola Estadual Parque dos Sonhos pela conquista, Vikas Pota, fundador da T4 Education e dos prêmios de melhores escolas do mundo, destacou a importância da premiação na superação de futuros desafios.

"Precisamos de líderes que possam enfrentar os maiores desafios do século 21, do colapso climático à revolução da IA, da guerra à necessidade, do populismo ao preconceito. Acima de tudo, precisamos de líderes que reconheçam que no centro de todas essas questões cruciais está o esclarecimento de uma educação de qualidade. É em escolas como as aqui vencedoras que os líderes em todo o mundo podem encontrar as

respostas de que precisam", disse ele.

Desde 2022, os cinco prêmios do World's Best School Prizes 2025 destacam as escolas mais inspiradoras e inovadoras do mundo. São eles:

Além disso, há uma categoria extra, que recebe o 'Prêmio Escolha da Comunidade' por meio de votação pública. Pode receber indicação qualquer escola de qualquer lugar do mundo. Neste ano, o prêmio foi concedido à ZP School Jalindarnagar, em Maharashtra, na Índia, após receber o maior número de votos em uma votação pública entre as 50 escolas finalistas.

As escolas vencedoras participarão do World Schools Summit em Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos, nos dias 15 e 16 de novembro, onde apresentarão suas práticas e aprendizados a líderes da educação global. Vale lembrar que as inscrições para a edição 2026 já estão abertas.

PARQUE DOS SONHOS

Localizada em um complexo habitacional de baixa renda no município de Cubatão, a área é marcada por alta vulnerabilidade, com incidências frequentes de violência e vandalismo. "Os alunos historicamente abandonaram seus estudos devido à criminalidade, desafios com infraestrutura básica e falta de engajamento dos professores e da comunidade em geral", segundo a instituição. Para reverter esse cenário, a rede de ensino adotou uma abordagem pedagógica inovadora, baseada em princípios humanistas e na não violência, aliada a atividades extracurriculares capazes de fortalecer vínculos e estimular a participação.

ENVENENAMENTO

POR GONÇALO JUNIOR/AE

O Estado de São Paulo investiga cinco mortes e 15 casos de contaminação com suspeita de intoxicação por metanol. O governo paulista também vai fechar estabelecimentos suspeitos de vender bebidas contaminadas e descartou envolvimento do Primeiro Comando da Capital (PCC) nas adulterações.

A hipótese de elo com a facção foi levantada pela Associação Brasileira de Combate à Falsificação. No domingo passado, a entidade havia apontado que a substância usada para adulterar as bebidas poderia ser a mesma

importada ilegalmente pela facção para ser misturada nos combustíveis.

Na segunda-feira, mais de cem garrafas foram apreendidas na Mooca e nos Jardins. Um dos alvos da ação foi o bar Ministro, na Alameda Lorena, nos Jardins, onde uma das vítimas disse ter consumido bebida alcoólica antes de passar mal e perder a visão. Ela continua hospitalizada.

O endereço é citado no Boletim de Ocorrência registrado por familiares da vítima, documento ao qual o Estadão teve acesso. As autoridades não divulgaram a lista de estabelecimentos suspeitos - são três e ao menos dois terão o bloqueio

UNIVERSIDADE

Unicamp rompe com instituto israelense e cita genocídio de palestinos

BRUNO BOCCHINI/IA BRASIL

A Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) anunciou nesta terça-feira a rescisão unilateral do acordo de cooperação acadêmica com o Instituto Tecnológico Technion, de Israel.

“A situação se deteriorou de tal forma que as violações aos direitos humanos e à dignidade da população palestina se transformaram em uma constante inaceitável”, diz o documento que justifica o rompimento.

O reitor da universidade, Paulo Cesar Montagner **(foto)**, disse que a Unicamp já havia se manifestado contra a situação na Fai-

xa de Gaza em duas outras oportunidades e que o rompimento é a reafirmação do “posicionamento contrário ao genocídio da população palestina”.

De acordo com Montagner, a decisão de rompimento segue na mesma linha do posicionamento do governo brasileiro – que condena as ações israelenses na região – e de outras universidades do mundo que se mostraram contrárias à situação imposta à Faixa de Gaza.

O convênio previa parceria em projetos de pesquisa e intercâmbio de docentes, pesquisadores e alunos de pós-graduação e graduação.

temporários pelas autoridades.

Os primeiros sintomas da intoxicação por metanol aparecem logo após a ingestão da substância, geralmente usada ilegalmente para adulterar bebidas alcoólicas como gim, whisky e vodka.

Essas manifestações iniciais são parecidas com os sinais de embriaguez, como fala pastosa e reflexos diminuídos. Mas a contaminação pode levar a efeitos mais graves, como alterações no sistema nervoso central que podem variar da sonolência à cegueira.

PF ABRE INVESTIGAÇÃO

Mais cedo, o governo federal

anunciou que a Polícia Federal abriu inquérito para investigar a contaminação de bebidas alcoólicas com metanol.

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, afirmou que pediu a abertura do inquérito após indícios de que haja distribuição de bebidas contaminadas para outros Estados.

"No momento, (as ocorrências) estão concentradas em São Paulo, mas tudo indica que há distribuição para além do Estado de São Paulo e, portanto, por ser ocorrência que transcende o limite de um Estado atrela a competência da Polícia Federal", disse o ministro.

DIVULGAÇÃO



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 22ª EMISSÃO, EM 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Série Única Da 22ª (Vigésima Segunda) Emissão Da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securritizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 22ª (Vigésima Segunda) Emissão da Canal Companhia de Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários devidos por Claudia Henriques de Santi, Claudia Aparecida Pizzi de Santi, João Bosco de Santi, Valéria Arjona de Santi, Luis Carlos de Santi e Eleusa Cristina Malvesto De Santi ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2025, às 10:30 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 27 de outubro de 2025, às 10:30 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2025; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail fiduciario@commcor.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial – CRI DE SANTI 22", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicados nos Itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de Drepresentação e demais Instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 27 de setembro de 2025. Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 29ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 29ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securritizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados De Recebíveis Imobiliários, em Série Única, Da 29ª Emissão Da Canal Companhia De Securitização, ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2025, às 14:00 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 27 de outubro de 2025, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI conforme previsto neste digital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2025; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail fiduciario@bolivetrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRI (Susten) (29)", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicados nos Itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de Drepresentação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 27 de setembro de 2025. Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO, EM 1ª E 2ª SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em 1ª e 2ª Séries, da 38ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocent, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securritizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos por Comtêmica Engenharia LTDA, para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 38ª (Trigésima Oitava) Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2025, às 10:45 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 27 de outubro de 2024, às 10:45 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste digital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2025; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail fiduciario@commcor.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial – CRI SAN GERARDO 38", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicados nos Itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 27 de setembro de 2025. Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 39ª EMISSÃO, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 2 (DUAS) Séries, da 39ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securritizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 39ª (Trigésima Nona) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Marcos Augusto Pereira Vale, ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2025, às 11:00 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 27 de outubro de 2025, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste digital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2025; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail fiduciario@commcor.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial-CRI (Mapeva) (39)", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicados nos Itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 27 de setembro de 2025

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 40ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 40ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securritizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 40ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, conforme aditado, ("Edital de Convocação", "Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2025, às 11:15 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 27 de outubro de 2025, às 11:15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste digital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2025; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRA, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail fiduciario@commcor.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial-CRA (Banderantes) (40)", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRA indicados nos Itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de Drepresentação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 27 de setembro de 2025

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO, EM 1ª E 2ª SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 1ª e 2ª Séries, da 41ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocent, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securritizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 41ª (Quadrágésima Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Agro Norte, Pesquisa e Sementes LTDA, ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2025, às 14:15 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 27 de outubro de 2025, às 14:15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste digital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2025; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail fiduciario@bolivetrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial-CRA AGRO NORTE 41", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicados nos Itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 27 de setembro de 2025. Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização

METANOL

Tarcísio instala gabinete de crise e nega ligação do PCC

GOVERNO DO ESTADO DE SP



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 42ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 42ª (Quadragésima Quarta) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela Binatural Bahia LTDA* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2025, às 14:30 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 27 de outubro 2025, às 14:30 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2025; e (II) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRA, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. **Instruções Gerais:** A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial- CRA BINATURAL 42", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e **d. quando representado por procurador:** caso quaisquer dos Titulares dos CRA indicados nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema FUNDOS.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 27 de setembro de 2025

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO, DAS 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, das 1ª, 2ª e 3ª Séries, da 44ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 44ª (Quadragésima Quarta) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos por MS Aviah Residence Club Empreendimentos Ltda. e MS Smart Porto Belo Empreendimentos Ltda.* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2025, às 11:30 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 27 de outubro de 2025, às 11:30 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2025; e (II) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. **Instruções Gerais:** A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial- CRI MELCHIORRETTI 44", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e **d. quando representado por procurador:** caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicados nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema FUNDOS.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 27 de setembro de 2025

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 104ª EMISSÃO, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em 2 (DUAS) Séries, da 104ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Da 104ª Emissão Em 2 (Duas) Séries De Certificação De Recebíveis Imobiliários Da Canal Companhia De Securitização Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Companhia Imobiliária De Brasília Terracapa*, ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2025, às 15:00 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 27 de outubro 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2025; e (II) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. **Instruções Gerais:** A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial- CRI Terracapa" (104ª), observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e **d. quando representado por procurador:** caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicados nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema FUNDOS.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 27 de setembro de 2025

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 50ª (QUINQUAGÉSIMA) EMISSÃO, DA 1ª E 2ª SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 1ª e 2ª Séries, da 50ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o *Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 50ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Cedidos pela Brasol Sistemas de Energia Solar 7 LTDA* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2025, às 11:45 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 27 de outubro de 2025, às 11:45 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2025; e (II) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. **Instruções Gerais:** A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial- CRI BRASOL 50", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e **d. quando representado por procurador:** caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicados nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema FUNDOS.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 27 de setembro de 2025

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 110ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 110ª emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 110ª Emissão, em Classe Única, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela AGT Partners Participações Societárias S.A.* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2025, às 15:00 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 27 de outubro de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2025; e (II) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. **Instruções Gerais:** A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRI AGT 110", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e **d. quando representado por procurador:** caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicados nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema FUNDOS.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 27 de setembro de 2025

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização

CURITIBA

Suspeito de matar ex-delegado morre em confronto com a polícia

FLÁVIA ALBUQUERQUE/ABRASIL

Um dos suspeitos de participação na morte do ex-delegado-geral de São Paulo Ruy Ferraz Fontes morreu em confronto com a polícia ontem, no Paraná, de acordo com informações da Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo (SSP-SP).

Segundo as investigações, o homem, que era foragido da Justiça e tinha um mandado de prisão em aberto, foi identificado após a perícia encontrar suas impressões digitais em um imóvel utilizado pelos criminosos em Mongaguá, no litoral paulista.

De acordo com a SSP-SP, com a expedição do mandado de prisão pela Justiça, ele fugiu para Curitiba (PR), onde foi localizado por equipes de investigação. Durante a abordagem, reagiu e acabou baleado, não resistindo aos ferimentos. Quatro pessoas já foram presas. Ruy Ferraz que era secretário de Ad-

ministração da prefeitura de Praia Grande foi morto por volta das 18h do dia 15 de setembro, em um bairro próximo à prefeitura e ao fórum do município. Imagens de câmeras de segurança mostram seu carro em fuga, em alta velocidade, até capotar entre dois ônibus ao tentar entrar em uma avenida. O carro que o persegua chega pouco depois com três homens com fuzis. As imagens mostram que dois foram até o carro dele e dispararam vários tiros. Em seguida, entraram no carro e fugiram pela mesma avenida onde perseguiram o ex-delegado.

Ferraz foi delegado por mais de 40 anos, tendo passado pela Divisão de Homicídios do Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa (DHPP), além de ter sido delegado de Polícia Titular da 1ª Delegacia de Polícia da Divisão de Investigações Sobre Entorpecentes do Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico (Denarc).

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5
EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 32ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 32ª (Trigésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos do Agronegócio devidos por Francisco Ferreira Camacho*, celebrado em 31 de janeiro de 2023 ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em assembleia especial de Titulares dos CRA ("AGT"), a realizar-se no dia 28 de outubro de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital "*Microsoft Teams*", cujo acesso será liberado, pela Emissora, de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste Edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Ratificar o recebimento do aporte, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por Titulares dos CRA na data de 29 de agosto de 2025, na Conta do Patrimônio Separado, os quais serão destinados ao pagamento dos custos e despesas da Emissão, inclusive todos aqueles voltados à execução do lastro do CRA e/ou excussão das Garantias da Emissão, como honorários advocatícios e eventuais emolumentos, custos e/ou despesas judiciais e extrajudiciais (por exemplo, custas judiciais, honorários periciais, honorários de assistente técnico, honorários de advogados correspondentes, despesas para a elaboração de pareceres, provas periciais e/ou laudos técnicos etc.), bem como honorários e custos da Emissão, com os respectivos encargos moratórios aplicáveis, passando estes recursos a integrarem o Fundo de Despesas da Emissão; bem como aprovar a realização de novos aportes, conforme a necessidade da Emissão, para utilização exclusiva nas mesmas finalidades ora descritas, ficando desde já ratificado que eventuais aportes futuros observarão integralmente esta destinação devendo ser objeto de comunicação no site da Emissora; (II) Aprovar a alteração de quórum deliberativo previsto no Termo de Securitização, para que todas as matérias possam ser aprovadas; em segunda convocação, pela maioria simples dos presentes em sede de assembleia especial de Titulares dos CRA; (III) Aprovar a contratação de assessor legal para representação da Securitizadora (I) em relação a todos os atos processuais necessários para assegurar a exequibilidade do lastro dos CRA e das garantias a eles relacionadas no contexto do processo de recuperação judicial autuado sob o nº 1002602-64.2025.8.11.0041, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/MT, podendo, para tanto, peticionar, negociar, transigir e/ou deliberar quaisquer questões de interesse dos Titulares dos CRA em nome da Securitizadora, visando, em especial, à reversão da decisão que impediu a excussão ou adoção de quaisquer atos constitutivos ou expropriatórios em relação ao imóvel registrado na matrícula nº 547 do CRI de São Desidério/BA; e (II) na adoção de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais voltadas à cobrança de todos os valores e direitos conferidos à Securitizadora ao abrigo dos CRA, como a execução do lastro dos CRA e excussão das Garantias da Emissão, em âmbito judicial e/ou extrajudicial ("Medidas Legais"), incluindo (II.1) alijazar ações judiciais e/ou dar início a procedimentos extrajudiciais, com a condução de todos os atos processuais e/ou extrajudiciais subsequentes e respectivos desdobramentos, diretos ou indiretos, (II.2) transigir no âmbito de tais Medidas Legais, (II.3) contratar a elaboração de assistências técnicas, laudos técnicos e/ou pareceres legais sobre quaisquer matérias objeto das Medidas Legais, (II.4) substabelecer os seus poderes a advogados correspondentes ou parceiros para atuação pontual em determinados atos processuais, inclusive para representação da Securitizadora em quaisquer instâncias ("Assessor Legal"). A proposta do assessor legal será prontamente disponibilizada aos Titulares dos CRA, em caso de solicitação individual à Emissora e ao Agente Fiduciário, através dos e-mails indicados neste edital de convocação. Todas as despesas, custos, encargos, tributos, taxas, contribuições de qualquer natureza, bem como quaisquer condenações judiciais, extrajudiciais ou administrativas, incluídas, sem limitação, aquelas relativas a sucumbências, honorários advocatícios, custas processuais, despesas extrajudiciais e eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros na própria Emissora, no curso das Medidas Legais tomadas sem a responsabilidade exclusiva dos Titulares dos CRA, devendo ser suportados com recursos do Patrimônio Separado, imstando a Emissora, o Agente Fiduciário e seus administradores de qualquer responsabilidade, obrigação ou ônus de natureza judicial, extrajudicial ou administrativa decorrente da consolidação, manutenção, posse, administração ou alienação do Imóvel ou de qualquer medida judicial movida pela Securitizadora, em estrita observância às decisões tomadas pelos Titulares de CRA; (IV) Aprovar a dispensa da regularização das pendências documentais da Emissão, conforme apresentadas pelo Agente Fiduciário, nos termos do Anexo 1 a este edital de convocação ("Pendências Documentais"); e (V) Autorizar para que a Securitizadora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos necessários para a efetivação e implementação da deliberação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail contencioso@pentagonnotrustee.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRA LFPEC", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia Especial; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e **d. quando representado por procurador:** caso qualquer titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema FUNDOS.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da Ordem do Dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 01 de outubro de 2025.

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 124ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 124ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Da Série Única Da 124ª (Centésima Vigésima Quarta) Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos F Cedidos Pela Totus Ad Sociedade De Propósito Específico Ltda.* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2025, às 15:15 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 27 de outubro 2025, às 15:15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2025; e (II) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. **Instruções Gerais:** A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial- CRI (Spot Totus) (124)", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e **d. quando representado por procurador:** caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicados nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema FUNDOS.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 27 de setembro de 2025

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização

STJ

O que são os juízes 'TQQ' que corregedor quer extinguir?

JULIANO GALISI/AE

O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Mauro Campbell quer extinguir os juízes "TQQs", como são chamados os magistrados que só trabalham às terças, quartas e quintas-feiras A jornada reduzida não é prevista pela lei, mas ocorre em meio a brechas na fiscalização, sobretudo em comarcas afastadas.

Ao Estadão, Campbell, corregedor nacional de Justiça, afirmou que "não se conforma" com a existência de jornadas "TQQ" e chamou o regime de trabalho de "absurdo". "Houve um julgamento de um 'TQQ' no CNJ (Conselho Nacional de Justiça). Mas, para se chegar a esse julgamento, o relator quase apANHOU, associações de classe quase deram nele", disse o corregedor. "Imagine, juízes ganhando uma fábula se comparar com um trabalhador comum e ainda por cima não querem residir na comarca. Faça-me o favor", afirmou o magistrado.

Campbell defende rever a Lei Orgânica da Magistratura (Loman), que rege a conduta de juízes do País. Segundo o corregedor, a sanção mais grave prevista pela legislação, na verdade, é um "prêmio". A aposentadoria compulsória é aplicada em casos de graves desvios de função, como o envolvimento em casos de fraudes ou corrupção. O magistrado é afastado, mas tem os vencimentos preservados.

Suprema Corte

Gilmar diz que STF está unido na defesa de democracia

LAVÍNIA KAUCZ/AE

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes disse que tem as "melhores expectativas" sobre a gestão do ministro Edson Fachin, que assumiu a presidência da Corte na segunda-feira, passada. "Nós vimos ontem o Tribunal bastante unido em termos da defesa das instituições, da defesa da democracia", disse a jornalista após sua participação em evento do Lide - Grupo de Líderes Empresariais realizado na manhã de ontem, em Brasília.

O magistrado classificou o novo presidente do Supremo como um ministro "cordial, que tem boas relações com toda a Corte".

"Minha expectativa é que vamos ter tempos mais pacíficos pela frente. E espero, então, que o presidente Fachin possa colocar toda a energia da Corte, toda a energia do Judiciário, para a distribuição adequada, boa, da Justiça", afirmou. "Acredito também que nós precisamos e merecemos um tempo de paz. Nós precisamos poder trabalhar para as pessoas dentro do Brasil em condições de normalidade", complementou.

Gilmar ainda disse que a aplicação da Lei Magnitsky pelos EUA para punir autoridades brasileiras "tem a ver com a dependência tecnológica que temos com os Estados Unidos".

"O que seria uma punição passa a ser um prêmio essa aposentadoria remunerada", disse o ministro do STJ.

Os juízes "TQQ" foram identificados pelo CNJ pela primeira vez em 2008. O levantamento da Corregedoria identificou que a jornada "TQQ" era praticada por juízes que não moravam no mesmo município da comarca em que atuavam. Desde então, diferentes corregedores manifestaram vontade de coibir a prática.

Como mostrou o Ilustríssimo Privilégio, do Estadão, o "castigo" mais grave contra juízes custa R\$ 60 milhões por ano aos cofres públicos. Além de não implicar em uma punição condizente com graves desvios de função, a aposentadoria compulsória apresenta distorções em relação à Previdência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Quando essa sanção é imposta, o condenado para de trabalhar, mas continua a receber salário proporcional pelo tempo de contribuição, preservando o maior vencimento obtido durante a carreira. As entidades de classe de juízes alegam que os magistrados não podem ser intimidados pela possibilidade de terem os vencimentos suspensos. Por outro lado, para o colunista do Estadão Pedro Fernando Nery, a aposentadoria compulsória, na prática, torna-se uma "aposentadoria por desonestidade".

Rodovias

MPF pede proibição de multas no sistema de pedágios Free Flow

GUILHERME JERONYMO/ABRASIL

O Ministério Público Federal (MPF) move ação para proibir multas por falta de pagamento em sistema de cobrança eletrônica na Via Dutra, parte da BR-116, nas áreas da capital e dos municípios de Guarulhos e Arujá, ambos na região metropolitana de São Paulo e com intenso tráfego local. A concessionária da via é a empresa Motiva, desde 2022. A ação civil pública tem como foco as cobranças no sistema eletrônico sem cancelas, conhecido como Free Flow.

"O sistema de cobrança eletrônica não tem natureza jurídica de pedágio, uma vez que constitui um serviço alternativo oferecido aos motoristas para evitarem congestionamentos em vias laterais, sem o objetivo de angariar recursos para a manutenção da rodovia. É dessa classificação que deriva a ilegalidade da aplicação de multas para eventuais usuários inadimplentes", explica o MPF em nota.

O órgão pede que a ação se estenda a outras vias do país. O sistema tem sido adotado desde 2023, quando começou na BR-101.

Segundo os promotores há riscos elevados "de que o sistema gere milhões de multas indevidas e leve motoristas ao superendividamento e à impossibilidade de dirigir", o que é inconstitucional. A cobrança das tarifas configura uma relação de consumo entre motoristas e a empresa concessionária, "cujas circunstâncias e consequências devem ser regidas pelo Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil, não pelas leis de trânsito", complementam.

A projeção do dano se baseia nos números registrados no trecho em que o modelo já funciona na rodovia Rio-Santos (BR-101), também sob gestão da Motiva (antigo grupo CCR).



GUSTAVO MENDES/SECOM

"Lá, o sistema de cobrança eletrônica gerou mais de 1 milhão de multas em 15 meses, com impacto financeiro total de R\$ 268 milhões para os motoristas", explica a nota do MPF.

"O trecho da Dutra onde foram instalados os pórticos concentra o maior tráfego pendular do país, com cerca de 350 mil veículos em deslocamento diário entre as cidades da Grande São Paulo. Boa parte desse fluxo se deve a atividades rotineiras comuns ao cotidiano dos cidadãos. O MPF destaca que as multas relacionadas ao sistema eletrônico de cobrança impõem a esses motoristas punições excessivas por uma conduta que nem mesmo constitui infração administrativa, ferindo direitos básicos decorrentes dos princípios constitucionais da proporcionalidade, da razoabilidade, da dignidade humana e outros

que asseguram a proteção aos consumidores", alerta a ação.

MOTIVA E ANTT

Em contato com a Motiva, a Agência Brasil recebeu o seguinte posicionamento: "A concessionária informa que, até o presente momento, não foi oficialmente notificada sobre a decisão do Ministério Público Federal. Tão logo seja formalmente comunicada, adotará as medidas cabíveis, conforme previsto na legislação vigente".

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) respondeu que assim que for notificada formalmente, o corpo técnico e a procuradoria jurídica vão avaliar a solicitação do MPF e a ANTT vai se manifestar nos autos sobre o tema, sempre visando o alto padrão de qualidade na prestação do

serviço aos usuários, respeitando os aspectos legais, regulatórios e contratuais.

A ANTT lembra que é pioneira na implementação dessa tecnologia em rodovias no Brasil. O ambiente experimental realizado pela agência ao longo de dois anos permitiu a análise da melhor modelagem e dos procedimentos antes da expansão para outras concessões federais. O Free Flow representa uma nova era na forma de cobrança de pedágio em rodovias concedidas no Brasil, permitindo ampliar a segurança viária, fluidez e o conforto para os usuários. Além dos testes, o tema segue sendo amplamente debatido com a sociedade por meio das reuniões participativas e audiências públicas, além de uma comunicação ativa com todos os atores envolvidos, incluindo o MPF.

8 DE JANEIRO

Dino: ‘não há nada de errado' no debate sobre dosimetria de penas

BRUNA ROCHA/AE

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Flávio Dino afirmou ontem, que o Congresso Nacional pode alterar as penas previstas nos crimes aplicados nas condenações pelos atos de 8 de Janeiro de 2023 e que, caso isso ocorra, caberá ao Judiciário aplicar as mudanças.

"A dosimetria sempre é compartilhada entre o legislador e quem aplica a lei. Se o legislador

vai mudar os parâmetros, que eu não sei se mudará, é claro que isso influencia na atividade do Poder Judiciário. E não há nada de errado nisso, porque sempre é assim", disse ao sair de evento do Lide - Grupo de Líderes Empresariais realizado em Brasília.

Dino ainda afirmou que o STF não pode se posicionar formalmente sobre o projeto neste momento. "O Congresso pode refazer o debate? Pode. Agora,

não é algo sobre o qual o STF possa opinar neste momento. Estamos aplicando a lei conforme foi aprovada pelo Congresso", completou.

A proposta em questão é uma reformulação do chamado PL da Anistia, que inicialmente buscava conceder perdão ao ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), condenado pelo STF a 27 anos e 3 meses de prisão por tentativa de abolir o Estado Democrático de Direito e por chefiar uma or-

ganização criminosa, e também aos condenados pelos atos do 8 de Janeiro.

Atualmente, o foco da proposta passou a ser a redução de penas, como definiu o relator do projeto, deputado Paulinho da Força (Solidariedade-SP). Apesar de já ter sido aprovado o regime de urgência na Câmara, o relator ainda debate no Congresso a aceitação de sua proposta alternativa à anistia.

ESFERA

Desmatamento: retirada de floresta recua 24% em 2023 e 26% em 2024

LEANDRO SILVEIRA/AE

Um estudo do Instituto Esfera de Estudos e Inovação mostrou que a retirada de florestas no Arco do Desmatamento, região que abrange Pará, Mato Grosso, Maranhão, Rondônia, Tocantins e Acre, recuou 23,8% em 2023 e de 25,8% em 2024. O estudo aponta que a combinação de políticas públicas, pressão internacional e autorregulação do mercado foi decisiva para reduzir o desmatamento na região. Entre os mecanismos mais relevantes, o estudo cita o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia

Legal (PPCDAm), que reduziu as taxas de 27.772 km² em 2004 para 4.571 km² em 2012, além da Lei de Crimes Ambientais (1998), o sistema de monitoramento Deter/Inpe (2004) e as moratórias da soja (2006) e da carne (2009). Também foram decisivas, segundo o estudo, a restrição ao crédito rural em municípios críticos e a Criação do Cadastro Ambiental Rural (2012)

De acordo com o autor da pesquisa, o economista Waldecy Rodrigues, a modelagem econômica mostra que o ritmo de derrubada da floresta está diretamente ligado à qualidade da

governança. "A efetividade desses mecanismos depende da combinação entre fiscalização, regularização ambiental e estabilidade institucional", afirmou.

O levantamento também traça projeções até 2050. No cenário pessimista, com pressão internacional branda e enfraquecimento das instituições, o desmatamento poderia voltar a crescer e ultrapassar 1,2 milhão de hectares em 2045. Já no cenário otimista, o fortalecimento das instituições ambientais poderia consolidar a tendência de queda.

Para a CEO do Instituto Esfera, Camila Funaro Camargo

Dantas, os resultados reforçam a importância de um marco regulatório estável. "O estudo confirma que a preservação da Amazônia e do Cerrado depende sobretudo da qualidade da governança. O futuro das nossas florestas está ligado à força das instituições e à consistência das políticas públicas", disse.

O Arco do Desmatamento ocupa cerca de 10% da Amazônia Legal, mas responde por 45% de todo o desmatamento registrado no Brasil. A região soma mais de 19 milhões de hectares alterados ou degradados, área equivalente a duas vezes o território do Reino Unido.

Diário do Acionista

Tels.: (21) 99122-4278

As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade

CÂMARA

STF: maioria mantém número de deputados nas eleições de 26

O Supremo Tribunal Federal (STF) formou ontem maioria de votos para referendar a liminar do ministro Luiz Fux que manteve o mesmo número de deputados das eleições de 2022 nas eleições de 2026.

Segunda-feira, Fux atendeu ao pedido do presidente do Congresso Nacional, Davi Alcolumbre (União-AP), para que as alterações no número de deputados federais – de 513 para 531 – ou qualquer normatização que pudesse advir do Tribunal

Superior Eleitoral (TSE) sejam aplicáveis somente a partir das eleições de 2030.

Após a decisão, Fux enviou ao plenário virtual da Corte sua decisão para ser referendada pelos demais ministros.

Até o momento, os minis-

tros Alexandre de Moraes, Cristiano Zanin, Nunes Marques, Cármen Lúcia, Gilmar Mendes, Flávio Dino e Dias Toffoli votaram para manter a decisão de Fux.

A votação virtual do caso será encerrada nesta quarta-feira.

COBRANÇA

Lula discute pautas do governo em encontro com Motta e Alcolumbre

PEDRO RAFAEL VILELA/ABRASIL

A ministra da Secretaria de Relações Institucionais, Gleisi Hoffmann, afirmou que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva almoçou com os presidentes da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), e do Senado, Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), ontem, em Brasília, para debater as pautas prioritárias do governo no Congresso Nacional até o fim deste ano.

Além de Gleisi, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, também esteve no encontro.

"Era para discutir um pouco a pauta que nós temos aí nesse final do ano. São projetos importantes, eu não diria para o governo, diria para a população brasileira. Um deles é o Imposto de Renda que vai amanhã para o plenário da Câmara, que isenta quem ganha até R\$ 5 mil reais", destacou a ministra em conversa com jornalistas após evento no Palácio do Planalto.

O projeto relatado pelo deputado Arthur Lira (PP-AL), ex-presidente da Câmara, prevê a isenção do IR para quem ganha até R\$ 5 mil e a redução parcial do imposto para quem recebe entre R\$ 5 mil e R\$ 7.350. Para compensar essa perda arrecadatória, o governo federal propôs uma alíquota extra progressiva de até 10% para quem ganha acima de R\$ 600 mil por ano, ou R\$ 50 mil por mês.

A alíquota extra máxima de 10% será cobrada de quem ganha



FABIO RODRIGUES POZZEBOM

a partir de R\$ 1,2 milhão por ano, ou R\$ 100 mil por mês. A proposta traz ainda a tributação de 10% sobre dividendos enviados ao exterior, que foi mantida por Arthur Lira em seu relatório.

"Uma outra matéria muito importante para nós é a Medida Provisória 1303, que é uma Medida Provisória que faz tributação de setores com alta renda no Brasil, aumenta um pouco a tributação de bets, das fintechs (bancos digitais), dos bancos, de (aplicações em) letras de crédito [imobiliário e do agronegócio] e que também gera um recurso importante para

o orçamento do ano que vem", acrescentou.

Gleisi reforçou que a MP 1303, que deve ser votada na comissão especial na manhã de quinta-feira (2), segundo confirmou Motta no almoço, também traz medidas de despesa, entre elas uma mudança na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) para que o programa Pé-de-Meia seja contabilizado como despesa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). O outro ponto é um maior controle no cadas-

tramento de pescadores artesanais que recebem o seguro-defeso, um auxílio previdenciário em períodos em que a pesca é proibida.

Sobre o tema da anistia ou o projeto de lei da chamada dosimetria, que reduz penas para os condenados pela trama golpista, Gleisi disse que o assunto está fora da pauta.

"Me parece que a anistia não será pauta essa semana, não sei quando vai ser pauta. Como não é um tema que nos interessa, nós também não perguntamos a respeito", comentou.

PAUTA POSITIVA

Câmara aprova urgência para oito projetos sobre segurança pública

LUCIANO NASCIMENTO/ABRASIL

A Câmara dos Deputados aprovou ontem o regime de urgência para oito propostas sobre segurança pública. Com a aprovação da urgência, os projetos podem ser votados diretamente no plenário, sem ter que passar pelas comissões da Casa.

Mais cedo, o presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), se manifestou em uma rede social afirmando que daria prioridade para o tema da segurança pública.

"Hoje vou levar ao plenário oito requerimentos de urgência que tratam exclusivamente da segurança pública - todos são

consenso entre os 27 secretários de Segurança do país. Segurança é uma das maiores preocupações dos brasileiros e uma prioridade do Parlamento - e prioridade se faz ouvindo, dialogando e agindo", escreveu.

A expectativa é que as propostas sejam votadas nas próximas sessões do plenário. A urgência foi aprovada para os seguintes projetos de lei (PLs):

- PL 4176/25, do deputado Coronel Ulysses (União-AC), que eleva as penas nos casos de homicídio e lesão corporal contra agentes do Estado;
- PL 4331/25, do deputado Yury do Paredão (MDB-CE), que aumenta a destinação

da arrecadação com jogos de apostas de quota fixa (bets) para o financiamento da segurança pública;

- PL 4503/25, da deputada Delegada Ione (Avante-MG), que cria o crime de obstrução de Justiça no Código Penal;
- PL 4332/25, do deputado Yury do Paredão, que repassa aos estados os bens e recursos confiscados do tráfico de drogas a partir de atuação de seus órgãos policiais;
- PL 4500/25, do deputado Alberto Fraga (PL-DF), que aumenta a repressão aos crimes praticados por organizações criminosas;

- PL 4333/25 do deputado Yury do Paredão, que estende a até 60 dias a prisão cautelar de flagrante em crimes com pena superior a quatro anos;
- PL 4498/25, do deputado Delegado Fabio Costa (PP-AL), que estabelece mecanismos de atuação colaborativa entre os órgãos de fiscalização e controle e os órgãos de persecução penal;
- PL 4499/25, do deputado Coronel Assis (União-MT), que tipifica o crime de domínio de cidades, quando há ordem de bloqueio de ruas ou prédios de segurança pública com uso de armas.

Nota

MILEI AUTORIZA ENTRADA DE MILITARES DOS EUA NA ARGENTINA

O presidente da Argentina, Javier Milei, autorizou a entrada de militares norte-americanos no país. A autorização foi concedida por meio de um decreto presidencial. De acordo com a agência de notícias Telesur, as tropas irão participar de exercícios militares em parceria com Chile e Argentina. O primeiro, chamado "Solidariedade", será realizado entre 6 e

10 de outubro, em Puerto Varas, no Chile. O objetivo é treinamento para situações de desastres naturais, conforme prevê acordo de cooperação entre os países, firmado em 1997. O outro exercício, denominado "Trident", ocorrerá na Argentina, no período de 20 de outubro e 15 de novembro, nas bases navais de Mar del Plata, Usuaia e Puerto Belgrano, para simulações de defesa naval e assistência humanitária. A decisão de autorizar a entrada dos militares dos Estados Unidos causou

divergências. Já que a Constituição exige aval do Congresso para entrada de tropas estrangeiras no país. O governo argentino alega ter recorrido ao decreto, de forma excepcional, pois o projeto de lei que trata da medida está no Parlamento, mas não foi apreciado até o momento. A Comissão Bicameral Permanente deve analisar a validade do decreto nos próximos dias, conforme a Telesur. A medida foi adotada após o governo de Donald Trump ter anunciado que irá fornecer auxílio financeiro a Milei.

ENCONTRO

Conferência: delegadas pedem sistema único de políticas para mulheres

DANIELLA ALMEIDA/ABRASIL

As participantes da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM), em Brasília, propuseram, ontem, a criação do Sistema Nacional Federativo para as Mulheres com o objetivo de fortalecer a formulação e execução de políticas públicas de direitos das mulheres em todo o país, de forma articulada entre a União, estados, Distrito Federal e municípios.

Para o financiamento contínuo e estável das ações de promoção dos direitos, de eliminação da discriminação da mulher e de enfrentamento à violência em todo o país, várias delegadas da 5ª CNPM pleiteiam a instituição de um fundo nacional para as mulheres.

A ministra das Mulheres, Márcia Lopes, considera importante o pleito da criação de uma espécie de sistema único de políticas para as mulheres.

"Um sistema (assim) independente do mandato. Ele é constitucional, permanente, contínuo, assim como o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), o Sistema Nacional de Cultura (SNC)", ressaltou. No entanto, a ministra destaca que é preciso aguardar as deliberações da 5ª conferência e se aprovado pela maioria das delegadas, o Ministério das Mulheres dará continuidade ao debate. "A partir da deliberação destas propostas, esse é um debate que nós vamos dar continuidade. O importante é que as mulheres estão convencidas."

FUNDO NACIONAL

A deputada federal Maria do Rosário (PT-RS) reforça a demanda. "Se nós articularmos o sistema nacional federativo, nós vamos ter política pública no plano local e a articulação de política no plano federativo com estados, municípios e a própria União."

Sobre a criação de um fundo nacional para as mulheres como parte de uma política nacional, Maria do Rosário entende que o financiamento federativo das políticas públicas de direitos das mulheres será responsabilidade de todos. "Tem que estar na lei: todas as prefeituras, todos os governos estaduais, assim como o governo federal, independentemente de quem governar, têm a responsabilidade de ter um órgão específico e a secretaria de apoio às mulheres. E aí, nós vamos ter uma política que não é setorial, porque é preciso dar poder igual, como a mi-

nistra Márcia tem, para estar ao lado dos demais ministros, definindo as políticas de governo", explicou a parlamentar gaúcha.

A ministra Marcia Lopes disse que a criação do fundo é mais complexa do que uma política setorial. "Os [atuais] fundos vão continuar funcionando nas suas políticas e nós teremos que pensar se o fundo para as mulheres será para garantir a gestão, a organização dos setores de gestão da política, como é no Ministério das Mulheres, nos estados e nos municípios".

As lideranças políticas participaram do painel da 5ª CNPM com o tema O desafio de implementação de políticas públicas para as mulheres na relação interfederativa para debater a coordenação entre os diferentes níveis de governo na execução de ações voltadas ao público feminino.

A ministra Marcia Lopes explicou que em um pacto federativo a estrutura do governo do Brasil, seja no nível federal, estadual e municipal, devem estar entrosadas, integradas e articuladas. "Não adianta nós termos leis maravilhosas, se não tivermos essa capacidade de entender a lógica do que é uma política intersetorial, de como nós vamos dialogar com os estados e municípios e como nós vamos qualificar as nossas atribuições."

A ministra defende que deve haver um diálogo em todas as esferas. O Executivo, o Legislativo, o controle social. "Os movimentos sociais são fundamentais." O debate também contou com a participação da governadora do Rio Grande do Norte, Fátima Bezerra, que lembrou o pioneirismo do estado que governa na luta pelos direitos das mulheres.

Fátima apontou diálogo federativo entre União, estados e municípios para garantir a efetividade das ações voltadas às mulheres. "É estreitando este diálogo que poderemos avançar na implantação de políticas concretas e transformadoras."

Perante as delegadas da conferência, a ex-prefeita de Conde (PB), Márcia Lucena, estimulou a participação social dos debates sobre as políticas voltadas às mulheres "Nossa participação como mulheres é a agulha e a linha que vão costurar esse tecido do processo interfederativo."

Representando o nível municipal, a prefeita de Juiz de Fora (MG), Margarida Salomão, defendeu que pensar em políticas públicas que assegurem os direitos das mulheres e ampliem suas possibilidades é algo fundamental e inadiável.

Metanol

Polícia Civil detém dois e fecha fábrica de bebidas em Americana

BRUNO BOCCHINI/ABRASIL

A Polícia Civil de São Paulo deteve ontem em Americana duas pessoas envolvidas com falsificação de bebidas alcoólicas. Uma fábrica clandestina foi fechada e teve apreendidos cerca 17,7 mil itens utilizados na adulteração das bebidas.

No local, uma chácara na zona rural da cidade, os policiais encontraram recipientes para armazenamento e transporte de líquidos e garrafas vazias. Na fábrica clandestina eram produzidos uísque, gim e vodca. Não foi encontrado metanol.

"A gente estava investigando esse local há mais de um mês. Hoje, durante o cumprimento dos mandados, encontramos essa fábrica clandestina em um dos endereços. Ela era muito bem estruturada e servia não só

o comércio local, mas a capital de São Paulo também", disse o delegado Wagner Carrasco.

As duas pessoas detidas vão responder por crimes contra a propriedade material, contra saúde pública e contra relação de consumo.

Na capital paulista, a polícia civil apreendeu mais de 800 garrafas de bebidas alcoólicas, com suspeita de serem adulteradas, durante fiscalizações realizadas ontem (29) e nesta terça-feira (30). Os produtos foram encaminhados para análise no Instituto de Criminalística (IC) da Polícia Técnico-Científica.

Em Mogi das Cruzes (SP), a Polícia Civil apreendeu 80 garrafas de bebidas alcoólicas com indícios de adulteração e falsificação em uma adega. Os proprietários do local são investigados.

DPU

Defensoria Pública denuncia ilegalidade da ‘gratificação faroeste’

MARIANA TOKARNIA/ABRASIL

A Defensoria Pública da União (DPU) denunciou a ilegalidade do projeto de lei (PL) que restabelece, no Rio de Janeiro, a chamada “gratificação faroeste”. Segundo a DPU, o PL estimula confrontos com mortes no estado, vai contra a Constituição Federal e viola decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

A gratificação foi acrescentada ao PL 6.027/25, de autoria do próprio Poder Executivo, por meio de emenda proposta pelos deputados Alan Lopes (PL), Marcelo Dino (União) e Alexandre Knoploch (PL). Trata-se de uma premiação de 10% a 150% dos vencimentos de policiais que tenham se destacado por apreender armas de grande calibre ou de uso restrito, em operações policiais e por “neutralização de criminosos”, como diz o texto aprovado.

O PL foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) no último dia 23 e deverá seguir para a sanção ou veto parcial ou total do governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro.

Apelidada de “gratificação faroeste”, a medida não é novidade, vigorou no Rio de Janeiro entre 1995 e 1998. Ela foi suspensa pela própria Alerj por conta de denúncias de extermínio.

A DPU enviou, nesta segunda-feira (29), um ofício ao governador afirmando que o PL é ilegal. O documento foi divulgado nesta terça (30).

Segundo a DPU, além de ser inconstitucional, o projeto ainda sofre de vício de iniciativa, já que propostas que instituem gratificações para agentes de segurança devem ter iniciativa da respectiva chefia do Poder Executivo. Segundo a Defensoria, o próprio termo “neutralização”, usado no PL é impreciso e por si só viola a dignidade da pessoa

humana. “Pessoas não são ‘neutralizadas’, mas sim são mortas ou feridas, havendo exclusão, ou não (constatada após investigação policial e eventualmente de processos judiciais), da ilicitude em razão da necessidade de preservação da vida ou da segurança de pessoas inocentes”, diz o documento, escrito pelo defensor regional de direitos humanos do Rio de Janeiro, Thales Arcoverde Treiger.

PEDIDO DE VETO

A denúncia feita pela DPU soma-se a do Ministério Público Federal (MPF) no Rio de Janeiro, que também considerou o PL inconstitucional com argumentos semelhantes. No dia seguinte à aprovação da lei pela Alerj, o Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Julio Araujo, enviou um ofício ao Governo do Estado do Rio de Janeiro no qual elenca argumentos para que o texto seja vetado.

Segundo o documento, ao estimular esse tipo de atuação, “há um evidente favorecimento do incremento da letalidade policial”, ferindo o direito fundamental à segurança pública, previsto na Constituição de 1988. A medida também vai contra a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 635 (ADPF 635), do Supremo Tribunal Federal (STF), conhecida como “ADPF das Favelas”. A ADPF estabelece o contrário da gratificação, a adoção de protocolos para a redução das mortes em operações policiais.

Além disso, o MPF afirma também que a gratificação não poderia ter sido proposta por deputado estadual, pois, de acordo com a Constituição, as leis que dispõem sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de remuneração são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

Voos CANCELADOS

Vazamento de óleo na pista interdita aeroporto Santos Dumont

GABRIELA DA CUNHA E ELISA CALMON/AE

A pista do Aeroporto Santos Dumont (SDU), no Rio de Janeiro, foi liberada para pousos e decolagens às 17h25, de ontem, informou a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero). A Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abear) diz que 161 voos foram impactados ao longo do dia

As operações ao longo de todo o dia foram impactadas por um vazamento de óleo hidráulico ocorrido por volta de 3h desta terça-feira.

Em nota, a Infraero diz que, excepcionalmente, estenderá o

horário de operação do aeroporto para auxiliar na regularização dos voos. O horário regular de funcionamento do Santos Dumont é das 6h às 23h.

"Todos os recursos disponíveis foram utilizados para liberação da pista no menor prazo possível, atendendo aos critérios normativos. ... A retomada dos voos foi condicionada à completa remoção do produto", enfatiza o comunicado.

O problema teve origem no motor do caminhão "desemborachador" que estava sendo utilizado em manutenção preventiva da pista, procedimento rotineiro previsto nos normativos da aviação civil, diz a Infraero.

Nota

JUSTIÇA ELEITORAL QUER TRANSFERIR SEÇÕES ELEITORAIS DE ÁREAS CONTROLADAS PELO CRIME

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) divulgou na segunda-feira passada, que articula medidas de segurança para as eleições de 2026. Entre elas, está a transferência de seções eleitorais de áreas controladas pelo crime organizado. Segundo a Justiça Eleitoral, a articulação visa "garantir eleições tranquilas, seguras e livres de interferências" e combater a influência do crime organizado no processo eleitoral. A iniciativa reúne o TRE-RJ, setores de inteligência das forças de segurança do Estado, Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) e a Procuradoria Regional Federal. Representantes dos órgãos participaram de encontro promovido pelo vice-presidente e corregedor regional eleitoral, Claudio de Mello Tavares. Novos encontros estão previstos para os próximos meses. Segundo Tavares, a ideia é mudar os locais de votação sem que o eleitor precise se deslocar mais que 1,5 quilômetro de sua residência. "Temos eleitores que votam com medo, tamanha a influência e o poder dos criminosos em algumas áreas do Rio", afirmou.

GENOCÍDIO

EUA ameaçam Hamas e podem entrar no massacre a palestinos



ALAN SANTOS PR

PEDRO LIMA/AE

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, afirmou ontem, que Washington está preparado para endurecer sua postura caso o Hamas não aceite o plano de paz para Gaza. "Se o Hamas não concordar com acordo de paz, seremos muito duros com eles", disse em discurso no Departamento de Guerra.

Trump chegou a declarar que os EUA "podemos ter conseguido encerrar uma guerra de 3 mil anos ontem", em referência ao plano apresentado pela Casa Branca para paz em Gaza.

Sobre a guerra na Ucrânia, o republicano disse que conhece bem o presidente russo, Vladimir Putin, e que acredita em uma saída rápida para o conflito. "Achei

que a guerra da Ucrânia será bem fácil de encerrar", afirmou. Ele defendeu que Putin e o líder ucraniano, Volodimir Zelenski, precisam se reunir para chegar a um acordo de paz.

Trump também destacou a superioridade militar americana, em especial no campo nuclear. "Vamos melhorar nossas armas nucleares, mas não queremos usá-las nunca. Elas são muito poderosas", disse. Ele lembrou que enviou um submarino nuclear após uma "ameaça recente" da Rússia. "É uma das armas mais mortais. Ele não pode ser rastreado. Mandeí só por precaução. Chamo ela de 'palavra com N'. Existem duas, e não podemos usar nenhuma das duas." Segundo ele, o submarino "está apenas à espreita" e está "certo de que não teremos que usá-lo".

Hamas avalia plano de paz ‘armando’ por Donald Trump e Netanyahu para Gaza

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, apresentou segunda-feira uma proposta de paz para a Faixa de Gaza ao lado do genocida e primeiro-ministro de Israel, Benjamin Netanyahu, na Casa Branca.

O plano impõe um ultimato ao Hamas. Caso o grupo se recuse a

aceitar os termos da proposta, Israel "concluirá o trabalho" na Faixa de Gaza, segundo Netanyahu.

Uma fonte do Hamas disse ontem que o grupo precisa de "vários dias" para fazer consultas internas e dar uma resposta. O plano prevê a criação de um conselho administrativo temporário, li-

derado por Trump e que incluiria o ex-primeiro-ministro britânico Tony Blair no território palestino. A proposta não exigiria que os palestinos deixassem Gaza se não quisessem e prevê o fim imediato da guerra se ambos os lados aceitarem. Além disso, também prevê a reconstrução de Gaza, a liberta-

ção dos reféns, a entrada de ajuda humanitária supervisionada pelas Nações Unidas e anistia para membros do Hamas que depuserem as armas. No entanto, o papel da Autoridade Nacional Palestina, que administra a Cisjordânia e é adversária do Hamas, está vago no plano de Trump.

ESPIONAGEM

Irã enforca homem acusado de ser espião a serviço de Israel

O Irã anunciou na segunda-feira passada, que enforcou um homem acusado de espionagem a favor de Israel, o mais recente de uma onda de execuções realizadas por Teerã, a maior em décadas.

O Irã identificou o executado como Bahman Choobiasl. Seu caso não foi imediatamente divulgado pela mídia iraniana nem por ativistas que monitoram a pena de morte na República Islâmica.

A execução ocorreu no momento em que o Irã prometeu enfrentar seus inimigos após a ONU ter reimposto sanções a Teerã por causa de seu programa nuclear neste final de semana. A União Europeia seguiu o exemplo na segunda-

feira, impondo sanções semelhantes ao Irã.

O Irã acusou Choobiasl de se reunir com funcionários da agência de espionagem israelense Mossad, chamando-o de espião "mais confiável" da agência. A agência de notícias iraniana Mizan, porta-voz oficial do Judiciário, disse que Choobiasl trabalhava em "projetos sensíveis de telecomunicações" e informava sobre as "rotas de importação de dispositivos eletrônicos".

O Irã é conhecido por ter enforcado nove pessoas por espionagem desde em junho. Israel travou uma guerra aérea com o Irã, matando cerca de 1.100 pessoas, incluindo muitos comandantes militares. O Irã lançou uma série

de mísseis contra Israel em resposta.

No início deste mês, o Irã executou Babak Shahbazi, que alegou ter espionado para Israel. Ativistas contestaram isso, dizendo que Shahbazi foi torturado até confessar falsamente depois de escrever uma carta ao presidente ucraniano Volodimir Zelenski oferecendo-se para lutar por Kiev.

PROTESTOS E PRISIONEIROS EXECUTADOS

O Irã realiza regularmente julgamentos a portas fechadas de pessoas acusadas de espionagem, com os suspeitos muitas vezes sem acesso às provas contra eles.

O Irã enfrentou vários protestos em todo o país nos últimos

anos, alimentados pela raiva em relação à economia, pelas reivindicações pelos direitos das mulheres e pelos apelos para que a teocracia do país mude.

Em resposta a esses protestos e à guerra de junho, o Irã tem executado prisioneiros a um ritmo nunca visto desde 1988, quando executou milhares no final da guerra Irã-Iraque.

O grupo Iran Human Rights, com sede em Oslo, e o Abdorrahman Boroumand Center for Human Rights in Iran, com sede em Washington, estimam que o número de pessoas executadas em 2025 seja superior a 1.000, observando que o número pode ser maior, pois o Irã não divulga cada execução.

ALERTA

Caribe: dois furacões se aproximam das Bermudas

O furacão Humberto se aproxima, das Bermudas, com o furacão Imelda logo atrás. O território britânico no Atlântico Norte está sob alerta devido aos riscos de mares agitados, ventos fortes e chuvas pesadas. O furacão Humberto estava localizado a cerca de 485 quilômetros a oeste das Bermudas e chegou a ser de categoria 4 na segunda-feira passada, mas perdeu força, foi rebaixado para categoria 1 e deve dissipar-se até quarta-feira, 1º. Ele tinha ventos máximos sustentados de 130 km/h e se movia de norte a noroeste a 30 km/h, de acordo com o Centro Nacional de Furacões de Miami. Ele deve passar a oeste e a norte das Bermudas entre a noite desta terça-feira e a manhã de quarta-feira.

CONFLITOS

Trump quer uso das Forças Armadas em cidades dos EUA

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, sugeriu que as Forças Armadas dos Estados Unidos usem as cidades americanas como "campos de treinamento". O republicano participou de uma reunião ao lado do secretário de Defesa dos EUA, Pete Hegseth, com mais de 800 dos principais oficiais dos EUA, em uma base militar na Virgínia.

A reunião atraiu os comandantes militares dos EUA de diversos lugares do mundo. Trump fez um discurso prolixo, com críticas ao ex-presidente Joe Biden e uma série de questionamentos relacionados a gênero e cultura.

"Estou entusiasmado por estar aqui esta manhã para me dirigir à liderança sênior do que é novamente conhecido em todo o mundo como o Departamento de Guerra", disse Trump, mencionando o novo nome do departamento, apesar de o Con-

gresso ainda não ter aprovado a mudança.

O republicano destacou que sugeriu a Hegseth o uso de cidades americanas como campos de treinamento para a Guarda Nacional. "Eu disse que deveríamos usar algumas dessas cidades perigosas para treinar os soldados".

O presidente americano antecipou que irá enviar a Guarda Nacional para Chicago e pode enviar soldados para outras cidades que estão sob comando democrata para "para manter a ordem doméstica e a paz."

Embora Trump tenha frequentemente atacado cidades e Estados democratas, foi a primeira vez que ele se dirigiu diretamente a líderes militares e disse a eles que as Forças Armadas seriam "uma parte importante" da "guerra interna" em cidades como São Francisco, Chicago, Nova York e Los Angeles.

"Nós trouxemos de volta o princípio fundamental de que defender a pátria é a prioridade mais importante e primeira do militar. É isso," disse Trump.

O republicano questionou a necessidade de manter bases americanas fora dos EUA. "Só nas últimas décadas que os políticos de alguma forma passaram a acreditar que nosso trabalho é policiar os confins do Quênia e da Somália, enquanto os EUA estão sob uma invasão interna".

Trump disse que é mais difícil enfrentar a "invasão interna" porque os "inimigos" dos EUA não estão usando um uniforme específico. "Essas pessoas não têm uniformes, mas estamos sob invasão de dentro, e estamos parando isso rapidamente."

Apesar da retórica e Trump, a entrada de imigrantes ilegais nos EUA caiu sensivelmente desde antes da posse.